



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2023 – São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0023059-53.2020.4.03.8000

Interessado(a): Dalgiza Bacaro

Informação nº 10334807/2023, da DMAG: ciente.

Considerando a conclusão da Perícia Médica Oficial, por meio da Ata nº 10331600/2023, da Divisão de Assistência à Saúde, no sentido de que a Senhora DALGIZA BACARO, pensionista do Desembargador Federal aposentado Pedro Rotta, não é portadora de moléstia prevista no artigo 6º, inciso XXI, combinado com o inciso XIV, da Lei 7.713/1988, **indeferido** o pedido de isenção do Imposto de Renda sobre os valores recebidos a título de pensão.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037952-44.2023.4.03.8000

Interessado(a): 20098 - MIRIAM COSTA REBOLLO CAMERA

Informação 10319512/2023, da DMAG: ciente.

Considerando o Acórdão proferido pelo CNJ no âmbito da Consulta nº 0005598-27.2021.2.00.0000, bem como a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral (Tema 359), no Recurso Extraordinário nº 602.584/DF, no sentido de que, "*ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional nº 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor*", faz-se necessária a adequação da somatória dos proventos de aposentadoria e da pensão estatutária percebidos pela Excelentíssima Juíza Federal aposentada Miriam Costa Rebollo Câmara ao teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Desse modo, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho o Despacho 10285990, de 03/11/2023.

Tendo em vista a manifestação da interessada, para que a glosa para adequação ao teto constitucional incida sobre a pensão estatutária de seu falecido marido, Procurador Federal do INSS, oficie-se ao referido órgão, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Encaminhe-se o expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e adoção das providências, eventualmente, necessárias ao acompanhamento, junto ao INSS, quanto à aferição mensal da observância do teto constitucional.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10259183/2023

ATA DA 536ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 535ª Sessão Ordinária de 05 de outubro de 2023.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0037757-59.2023.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de abertura de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juízes Federais da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0005405-45.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00003 - Processo: 0005303-23.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00004 - Processo: 0006689-88.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00005 - Processo: 0000001-13.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00006 - Processo: 0005482-54.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00007 - Processo: 0005516-29.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00008 - Processo: 0006524-41.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00009 - Processo: 0006326-04.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00010 - Processo: 0006415-27.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00011 - Processo: 0005465-18.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00012 - Processo: 0006436-03.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00013 - Processo: 0006619-71.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00014 - Processo: 0005426-21.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00015 - Processo: 0005230-51.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00016 - Processo: 0006239-48.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00017 - Processo: 0005708-59.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00018 - Processo: 0005731-05.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00019 - Processo: 0006968-74.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00020 - Processo: 0005378-62.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00021 - Processo: 0006147-70.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00022 - Processo: 0005241-80.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00023 - Processo: 0006134-71.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00024 - Processo: 0004254-44.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00025 - Processo: 0006818-93.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00026 - Processo: 0006688-06.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00027 - Processo: 0003982-50.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00028 - Processo: 0006165-91.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00029 - Processo: 0001379-98.2023.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00030 - Processo: 0004837-29.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00031 - Processo: 0005869-69.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00032 - Processo: 0007740-37.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00033 - Processo: 0006883-88.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00034 - Processo: 0004180-87.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00035 - Processo: 0006064-54.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00036 - Processo: 0001445-78.2023.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00037 - Processo: 0005985-75.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00038 - Processo: 0006080-08.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00039 - Processo: 0004196-41.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00040 - Processo: 0005790-90.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00041 - Processo: 0003807-56.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: São Paulo - Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00042 - Processo: 0024929-31.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00043 - Processo: 0031919-38.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Ourinhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00044 - Processo: 0035403-61.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Presidente Prudente/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00045 - Processo: 0035427-89.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ourinhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00046 - Processo: 0035429-59.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Avaré/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00047 - Processo: 0024020-86.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00048 - Processo: 0026759-32.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00049 - Processo: 0025930-51.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Ourinhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00050 - Processo: 0030874-96.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00051 - Processo: 0024025-11.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00052 - Processo: 0024023-41.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00053 - Processo: 0035422-67.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Assis/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas

00054 - Processo: 0005495-53.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00055 - Processo: 0020332-50.2022.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00056 - Processo: 0006849-16.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00057 - Processo: 0006075-83.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00058 - Processo: 0006931-47.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00059 - Processo: 0005065-04.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00060 - Processo: 0005498-08.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00061 - Processo: 0002663-47.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente), Alan Augusto Santos OAB/SP 370.507 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

00062 - Processo: 0002601-07.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Nogueira.

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio

00063 - Processo: 0020270-10.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Partes: JSM Soluções Logística e Transporte - Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Nogueira.

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio

Ainda, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00064 - Processo: 0037175-59.2023.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3.^a Região (Interessado)

Araçatuba.

Descrição: Proposta de alteração e competência e localização da 6.^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para 2.^a Vara-Gabinete do JEF de

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento: (i) da Informação doc nº 10245701; (ii) do Provimento doc nº 10251794 com a seguinte redação para o Art. 2.^o: "Implantar a 2.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 7.^a Subseção Judiciária - Araçatuba, que terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei nº 10.259/2001 e o art. 4.^o da Resolução CJF3R nº 259, de 21/3/2005, e ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.^a Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência.", e (iii) da Resolução doc nº 10245687, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00065 - Processo: 0011327-67.2023.4.03.8001 - Alteração da Estrutura de Vara Federal/JEFs

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3.^a Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de competência da 1.^a Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG nº 10246623 e Minutas nº 10246622 e 10251191, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

00066 - Processo: 0013834-98.2023.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 602, de 04 de outubro de 2023, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais na 15.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São Carlos, no dia 03 de outubro de 2023, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00067 - Processo: 0034380-80.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 12.780, de 03 de outubro de 2023, que no item I cessou, a partir de 18/9/23, os itens VIII e IX do Ato CJF3R nº 10657/22, no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Ubirajara Resende Costa, da 2.^a Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco; no item III designou a MM.^a Juíza Federal Substituta Priscilla Galdini de Andrade, da 1.^a Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de Osasco e no item IV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00068 - Processo: 0013212-19.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 76, de 09 de outubro de 2023, que alterou o Provimento CJF3R nº 51/2021, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00069 - Processo: 0025516-53.2023.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 77, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre a redistribuição dos processos da 3.^a Vara Federal de Piracicaba/SP, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e quatro minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.s:

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3759, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, o período de férias agendado de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (2º período 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 29 de novembro a 18 de dezembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/11/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5283, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal até o dia 21 de novembro de 2023, em razão de licença-saúde da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 08 a 11 de janeiro de 2024 (2.º período - 2020/2021) e para 15 a 27 de fevereiro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovados pela Portaria PRES 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12953, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31/10/23, o Ato CJF3R n 12838/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 16/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara de Ribeirão Preto, responder pela titularidade da 7ª Vara Previdenciária, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23/11 a 19/12/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista o atestado emitido pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 7 a 11 de novembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA licença-saúde no período de 14 a 23 de novembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041258-21.2023.4.03.8000

Interessado(a): Cristina Nascimento de Melo

Informação 10320799/2023 - DMAG: Ciente.

Defiro a averbação de 3.866 (três mil, oitocentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 18/02/2013 a 19/09/2023, de efetivo exercício no Ministério Público Federal, no cargo de Procuradora da República, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria PRES 3057/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010784-14.2016.4.03.8000

Interessado(a): Leonora Rigo Gaspar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR licença para tratamento de pessoa da família nos dias 26 e 27 de outubro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12952, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 18/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12950, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos períodos de 6 a 11/11 e de 22 a 25/11/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 6ª Vara de Campo Grande, nos períodos de 12 a 20/11, 2 a 5/12, 8 a 12/12 e 15 a 19/12/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 6ª Vara de Campo Grande, no dia 21/11/23, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Coxim e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 6ª Vara de Campo Grande, no período de 26/11 a 1/12 e nos dias 6, 7, 13 e 14/12/23, em decorrência de vara vaga.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 6ª Vara de Campo Grande, no período de 8/1 a 15/3/24, em decorrência de Vara vaga.

VI - Designar a MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16/3 a 5/5/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12949, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item V do Ato CJF3R nº 12810/23 para fazer constar o período de 18 a 21/9/23 na designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3384, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente MARISA FERREIRA DOS SANTOS, o gozo dos seguintes saldos de férias:

- I - de 08 a 16 de janeiro de 2024 (2º período 2020/2021);
 - II - de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024 (1º período 2021/2022); e
 - III - de 16 de fevereiro a 16 de março de 2024 (2º período 2021/2022).
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/11/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042151-12.2023.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

Informação DMAG nº 10333132: Ciente.

Defiro parcialmente o pedido para conceder ao Juiz Federal Etiene Coelho Martins, indenização de 50 (cinquenta) dias de férias, sendo 40 (quarenta) dias remanescentes do 1º e 2º períodos do ano civil de 2020, e 10 (dez) dias do 1º período do ano civil de 2022, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIAGACO Nº 64, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Cronograma da Sessão da Turma Regional de Uniformização 3ª Região - TRU do ano de 2024.

A **COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, Desembargadora Federal Dalci Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 443, de 9 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso V, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processamento dos feitos de competência da Turma Regional de Uniformização e ao bom andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Aprovar **CRONOGRAMA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO**, abaixo:

	Data-limite inclusão na pauta ("Peço dia")	Disponibilização dos votos (PAUTA e MESA)	Data-limite para destaques (até 19 horas)	Sessão de julgamento às 14 horas
Fevereiro	19.12.2023	01.02.2024	19.02.2024	26.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 17/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 10330186/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à STA. FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.949.783/0001-70, a sanção de multa no valor de R\$ 426.162,98 c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 04.010.10.2022, itens 1 e 4, e artigos 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e 7º, da Lei nº 10.520/2021. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0002819-38.2023.4.03.8000. Data: 17/10/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 21/11/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10277565/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039717-50.2023.4.03.8000

Documento nº 10277565

Ref.: Concessão de licença-prêmio por assiduidade do servidor ROMERO FRANÇA AREJANO, R.F. nº 208.

Tendo em vista a informação DAPE 10275884, expeça-se a Portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo-SEI nº 0039717-50.2023.4.03.8000, resolve:

- **CONCEDER** 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, R.F. nº 208, referente ao quinquênio compreendido no período de 17 de agosto de 1989 a 15 de agosto de 1994, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10019783/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2023.

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 31/07/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 10294498/2023

COMUNICADO

SESSÕES DE JULGAMENTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, **COMUNICA** a todos a alteração do CRONOGRAMA das Sessões de Julgamento da Quinta Turma do ano de 2023, conforme abaixo:

DATA DA SESSÃO
11.12.2023 HÍBRIDA (Presencial e Videoconferência)

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custódio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 17/11/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

COMUNICADO SEGUNDA SEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DAS SEÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais,

COMUNICA a todos que a **Sessão Ordinária de Julgamento da Segunda Seção**, designada para o dia **05 de dezembro de 2023**, terça-feira, às 14:00 horas, inicialmente prevista para realização de forma presencial, será realizada na modalidade exclusivamente **eletrônica (virtual)**, no painel de julgamento do PJE, sem utilização de videoconferência.

Dessa forma, havendo pedidos de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento será automaticamente adiado para a próxima sessão presencial da 2ª Seção.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/11/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10332908/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009493-29.2023.4.03.8001

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 104/2023 – DICT/SUFT (doc. 10332805).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** a penalidade de **advertência**, em razão do atraso de 28 (vinte e oito) dias na apresentação do endosso da apólice de seguro garantia referente ao Contrato n. 08.378.10.23, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do referido Contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "I", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à DUMT e ao SEGT para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 10337240/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008456-64.2023.4.03.8001

EMPRESA: POWER TECNOLOGIA LTDA ME

1. Acolho os termos do Parecer n.º 105/2023 – DICT/SUFT (doc. 10337207).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **POWER TECNOLOGIA LTDA ME** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso na conclusão dos serviços de adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Tupã, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, "a", do Contrato nº 06.104.10.22 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **POWER TECNOLOGIA LTDA ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "I", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Infraestrutura- DINF para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP N° 55, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 05.763.10.23 (10291827), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. - FILIAL, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputadores e gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

Fiscal titular: OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA - RF 1115 e CPF: 073.559.628-09

Fiscal Substituto: ROBERTO TADAHIRO TSUJIMURA - RF 725 e CPF 012.552.218-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/11/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAIJUSPLAB N° 4, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de Março de 2022 (8590712), e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP nº 5 (1952536), publicada em 28 de Junho de 2016, que dispõe sobre o gerenciamento e a atualização da Intranet e Internet da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): "Pertinentes ao iJuspLab - Laboratório de Inovação da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo" de competência da SUIJ - SEÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO", e considerando a alteração de lotação do servidor **Celso Kenji Miyamoto, RF 3330, CPF 146.624.998-60, login CKMIYAMO**, determino a exclusão do referido servidor como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet da unidade.

Art. 2º Ficam mantidos como gestores os demais servidores anteriormente nomeados.

Art. 3º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multinídia (RMUC) subordinada à Assessoria de Comunicação Social (ACOM) do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região para ciência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/11/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 14/2023 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2023 - 10310109

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0005565-07.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para **alienação por meio de doação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;
- a.2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/defazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Bernardo, por meio do endereço eletrônico sbcamp-duar@trf3.jus.br ou dos telefones (11) 4362-8301 | 4362-8302 | 4362-8303.

4.3.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.3., sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.4. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04/12/2023**.

4.5. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

5.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

5.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Bernardo, Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09601-000.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitida a devolução de bens.

7.2. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2023 - 10310109

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2023 - 10310109

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2023 - 10310109

RELAÇÃO DE BENS

ITEM	RP	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR
1	26292	Armário de aço	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
2	47366	Prateleira para estante de aço	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
3	49867	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
4	55584	Balança Eletrônica 30 kg	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
5	74350	Prateleira para estante de aço	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
6	78950	Prateleira para estante de aço	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
7	87743	PABX	OCIOSO	R\$ 500,00
8	90674	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
9	97635	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
10	97879	Mesa de apoio 1,00X 0,80	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00

11	99697	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
12	99721	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
13	99725	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
14	99757	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
15	99770	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
16	99832	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
17	99856	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
18	99898	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
19	100477	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
20	100480	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
21	100482	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
22	100485	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
23	100489	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
24	100510	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
25	100511	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
26	100519	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
27	100520	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
28	100555	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
29	100559	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
30	100560	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
31	100577	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
32	100578	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
33	100585	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
34	100586	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
35	100589	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
36	100592	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
37	100600	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
38	100601	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
39	101878	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
40	103017	Balança Eletrônica 21 KG	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
41	105800	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
42	108776	Armário branco	ANTIECONÔMICO	R\$ 280,00
43	110268	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
44	119858	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
45	119860	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
46	119866	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
47	119868	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
48	119890	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
49	119907	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
50	119938	Estante de aço	OIOSO	R\$ 150,00
51	120187	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
52	120244	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
53	120247	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
54	120286	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
55	120304	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
56	120393	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
57	121083	Estação de trabalho	IRRECUPERÁVEL	R\$ 150,00
58	121140	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
59	121173	Mesa de refeitório	OIOSO	R\$ 100,00
60	121174	Mesa de refeitório	OIOSO	R\$ 100,00
61	121183	Estação de trabalho	IRRECUPERÁVEL	R\$ 150,00
62	121185	Balcão de atendimento	IRRECUPERÁVEL	R\$ 100,00
63	126057	Carrinho de processos grande	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
64	127521	Prateleira para estante de aço	OIOSO	R\$ 20,00
65	135451	Fax	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
66	135452	Fax	ANTIECONÔMICO	R\$ 70,00
67	150495	Microondas	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
68	151368	Radinho de Comunicação	ANTIECONÔMICO	R\$ 140,00
69	151735	MICROONDAS 22L	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
70	171711	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
71	171714	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
72	171715	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
73	171723	Poltrona para interlocutor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
74	171726	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
75	172939	Painel divisório	OIOSO	R\$ 20,00
76	172941	Painel divisório	OIOSO	R\$ 20,00
77	172948	Painel divisório	OIOSO	R\$ 20,00
78	172958	Painel divisório	OIOSO	R\$ 20,00
79	177341	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
80	177342	Poltrona fixa	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
81	178362	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
82	178500	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00

83	185884	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
84	186202	Poltrona alta tipo caixa	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
85	190943	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
86	191765	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
87	191809	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
88	191815	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
89	191816	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
90	191935	Poltrona para servidor	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
91	195548	MICROONDAS 30litros	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
92	195558	MICROONDAS 30litros	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
93	403278	MICROONDAS 25litros	ANTIECONÔMICO	R\$ 130,00

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, **Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 21/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSFNº. 49, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os termos da Ordem de Serviço DFORSFNº 47, de 29 de setembro de 2023, que define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos desativados pelas Varas da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Informação UAPA n.º 10328978/2023, exarada dentro do expediente n.º 0019347-81.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único do art. 3.º, da Ordem de Serviço n.º 47, de 29 de setembro de 2023, desta Diretoria do Foro, que define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos desativados pelas Varas da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

"Art. 3.º ... omissis ..."

Parágrafo único. Na hipótese de desativamento solicitado diretamente pela parte, deverá ser observado o disposto na Portaria Conjunta DFORSFNº 1, de 19 de julho 2021."

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10267934/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10267718), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10267925), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora THAIS AMARAL DI FINI, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 04/08/2023.

A DIFN e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10325401/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10325202), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10325398), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LARA MAREGA GARBI, nos termos do artigo 8º e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019 e art. 3º, I, da Lei Complementar 142/2013, a partir de 13.10.2021, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13.10.2021 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10256096/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ALMIRO VITOR DOS SANTOS, RF 5550.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10256087, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10255969, observada a prioridade legal deferida no despacho DFOR n. 8210078/2021.

Encaminhe-se o presente à Seção de Direitos e Vantagens para verificação da ocorrência de acúmulo de cargos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015799-14.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10328322), de 14 de novembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10335333);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DENISE ALMEIDA DE BARROS, RF 4085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 26/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. 5.266 (doc. 10337092), de 30 de outubro de 2023, publicado no DOU de 16/11/2023, 5.240 (doc. 10337095), de 20 de outubro de 2023, e 5.269 (doc. 10337097), de 31 de outubro de 2023, ambos publicados no DOU de 09/11/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10337098);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 16/11/2023, a servidora ANA MARIA NUNES DE ARAUJO, RF 1374, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da 1ª Vara Federal de Taubaté;

II - DISPENSAR, a partir de 09/11/2023, a servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE, RF 2090, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Precatórios e Requisitórios, da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

III - DISPENSAR, a partir de 09/11/2023, o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário), do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321246/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052533-08.2016.4.03.8001

Documento nº 10321246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10319860, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS - RF 4370, para o período de 10/11/2023 a 12/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/11/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10115463/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008538-66.2021.4.03.8001

Documento nº 10115463

Considerando a informação SUBE (10115450), autorizo a inclusão ao Auxílio-Saúde das dependentes Júlia Labruna Ferro Catapani e Sofia Labruna Ferro Catapani, filhas do magistrado Dr. Márcio Ferro Catapani, RF 10339, a partir de setembro/2023, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/11/2023, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10104791/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011970-25.2023.4.03.8001

Documento nº 10104791

Considerando a informação SUBE (10104774), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2023, à servidora Izabel Cristina Navarro Prado, RF 7924, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/11/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062641/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0019914-15.2022.4.03.8001

Documento nº 10062641

Considerando a informação SUBE (10062620), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor André Tavares, RF 7435, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048595/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0060635-82.2017.4.03.8001

Considerando a informação SUBE (10048494), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci, RF 7493, e seus dependentes Luciana Helena Castilho Pin Bartolomucci (cônjuge), Sofia Castilho Pin Bartolomucci (filha) e Felipe Castilho Pin Bartolomucci (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/11/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 72, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DRA. **ANA LUCIA PETRI BETTO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **INDICAR** o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias, no período de 16/10 a 01/11/2023;

II - **INDICAR** a servidora ELISA PAIVA OLIVEIRA RF 8845, para substituir no cargo de Supervisor (FC-5) o servidor RICARDO TSUTOMO DA MATA ODAGIRI, RF 6785, em razão de férias, no dia 20/10/2023;

III - **INDICAR** a servidora LORAINE DE SOUZA, RF 3676, para substituir no cargo de Supervisora (FC-5) a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, em razão de férias no dia 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 08/11/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora de Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), esteve em férias de 25/09 a 24/10/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), esteve em férias de 06/11 a 11/11/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 17/11/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ODOUTOR LUZANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o mês de Dezembro de 2022, período do recesso (2023/2024) e mês de janeiro/2024, conforme segue:

02/12/2023 a 08/12/2023	1ª Vara-Gabinete
09/12/2023 a 15/12/2023	1ª Vara Federal
16/12/2023 a 19/12/2023	1ª Vara-Gabinete
20/12/2023 a 28/12/2023 (<i>recesso</i>)	1ª Vara Gabinete
29/12/2023 a 06/01/2024 (<i>recesso</i>)	1ª Vara-Federal
07/01/2024 a 12/01/2024	1ª Vara Federal
13/01/2024 a 19/01/2024	1ª Vara-Gabinete
20/01/2024 a 26/01/2024	1ª Vara Federal
27/01/2024 a 02/02/2024	1ª Vara-Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **RAUL MARIANO JÚNIOR**, Meritíssimo Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônica de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e CPE de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLVE

I. DESIGNAR os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 15/12/2023 às 12h00 do dia 18/12/2023.

II. Nos termos do artigo 6º da referida Portaria, caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones lá indicados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJE e na opção "Plantão".

III. Servidores designados:

CIBELE BRACALE JANUARIO - RF 4861

MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA - RF 3695

HUMBERTO JOSE MENEGHIN, RF 1812

ANTÔNIO CARLOS TOLEDO, RF 2773

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 17/11/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de licença/afastamento de servidora desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Katia Akioka, RF 4862, Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5), no período de sua licença/afastamento, qual seja, de 28/09/2023 a 06/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 17/11/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552**, Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em férias no período de 20/11/2022 a 19/12/2022 (SEI 9038095);

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 2787**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em férias no período entre 11/12/2022 a 19/12/2022 (SEI 9038095);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA, RF 3537**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria no período de 20/11/2022 a 19/12/2022;

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679**, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no dia 09/12/2022 e no período de 11/12/2022 a 19/12/2022;

III – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Ju

Ordinário.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão (SEI 10334505);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
25 (sábado)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901

26 (domingo)	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418 ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901
28 (terça)	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418 LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO - RF 3490
27, 29, 30 de novembro e 1º de dezembro	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537

II – **INFORMAR** o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão judicial

Judiciário Ordinário.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão (SEI 10334648);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário no período de **Recesso Forense de 2023/2024** (20 de dezembro a 06 de janeiro) para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORAS
30/12/2023 (sábado)	LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552 MÁRCIA PINHEIRO COELHO CÁCERE - RF 3787
02/01/2024 (terça-feira)	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418

II – **INFORMAR** o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DO RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Doutora ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE nº 2384/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes dias:

- a) 26/12/2023: **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239**
- b) 27/12/2023: **THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077**
- c) 28/12/2023: **THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077**
- d) 29/12/2023: **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**
- e) 30/12/2023: **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI RF 7219**
- f) 31/12/2023: **ANA LUCIA TOGNOLLI, RF 5756**

Parágrafo único. Nos dias **05, 06 e 07/01/2024**, os servidores **NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157**, e **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI, RF 2111**, ficarão à disposição do MM. Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Marília para a realização de audiências de custódia, caso necessário.

Art. 2º. Nos termos do art. 441 do Provimento CORE 01/2020, o plantão judiciário durante o recesso forense poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º. Nos termos do art. 5º, da Portaria CORE nº 2388/2020, as horas trabalhadas pelos servidores durante o plantão judiciário de recesso deverão ser registradas para posterior compensação ou remuneração, seguidas as regras impostas pela Diretoria do Foro correspondente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 17/11/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 57, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal, respondendo pela Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 10336817, retifica a Portaria 56 (doc 10333979), da seguinte forma:

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** que o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-06), esteve em gozo de férias no período compreendido entre 18/09 a 29/09/2023. "

Leia-se: "**CONSIDERANDO** que o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (**FC-05**), esteve em gozo de férias no período compreendido entre 18/09 a 29/09/2023. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 36, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

CONSIDERANDO que o servidor **Douglas Miranda**, Supervisor da Suax (FC-5), RF 6238, gozou férias no período de **16 a 27 de outubro de 2023** (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **Douglas Miranda**, Supervisor da Suax (FC-5), RF 6238, usufruiu compensação eleitoral nos dias **30 e 31 de outubro de 2023** (2 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **Márcio Alexandre Andrade Sanchez**, Diretor de Núcleo (FC-6), RF 6898, gozou férias nos períodos de **2 a 11 de outubro de 2023** (10 dias) e de **6 a 14 de novembro de 2023** (9 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE CASTRO AZEVEDO**, Técnico Judiciário, RF 8835, para substituir o servidor **Douglas Miranda** no período de **16 a 27 de outubro de 2023** (12 dias) e nos **dias 30 e 31 de outubro de 2023** (2 dias);

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituir o servidor **Márcio Alexandre Andrade Sanchez** nos períodos de **2 a 11 de outubro de 2023** (10 dias) e de **6 a 14 de novembro de 2023** (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 21/11/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01VNº 190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 259, de 30 de outubro de 2023,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dia 20/11/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-01VNº 189, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, Analista Judiciário, RF 7291;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 16 de novembro de 2023 pela servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, RF 7291, Oficial de Gabinete (FC-5);

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADOUTORADANIELAPAUOVICHDE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ (ÍZA)
18/11/2023 a 20/11/2023	4ª	Marco Antônio Arroyo Santos
21/11/2023 a 24/11/2023	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção, em 17/11/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 77, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as ausências dos servidores abaixo, nomear os substitutos conforme tabela que segue:

Servidor	Período	Evento	Substituto
Anderson Massashi Hashimoto, RF 6933 – Sup. De Processamentos Criminais – FC5	23 a 31/10/2023	Férias	Caio Cesar de Amorin Sobreiro, Técnico Judiciário, RF 8695
André Luiz Brigitte, RF 3430, Oficial de Gabinete-FC05	2 a 11/10/2023	Férias	Carolina Bono Garcia Lotfi, Analista Judiciário, RF 6414
Márcia Cristina Luca, RF 5861 – Sup. De Mandados de Segurança e Med. Cautelares - FC05	16 a 25/10/2023	Férias	Pedro Eduardo de Pieri, Técnico Judiciário, RF 7403
Maria Ângela Lopes Dassi, RF 4157- Supervisora de Execuções Fiscais – Supervisora FC5	2 a 11/10/2023	Férias	Pedro Eduardo de Pieri, Técnico Judiciário, RF 7403
Osvaldo Sereia, RF 2 1 5 9 Sup. De Processamentos Diversos -FC5	21/09/2023 a 10/10/2023	Férias	Caio Cesar de Amorin Sobreiro, Técnico Judiciário, RF 8695

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal, em 09/11/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo mencionados para substituírem titulares do Cargo em Comissão e da Função Comissionada, conforme segue:

Servidor(a) Titular	CJ-FC	Servidor(a) Indicado(a)	Período	Motivo
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05)	Simone Rosângela Campos - RF 7188	06 a 14/11/2023 (09 dias)	Férias
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539	Diretora de Secretaria (CJ-03)	A devilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	23 a 31/10/2023 (09 dias)	Férias

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 30, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº. 11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido e/ou pela indisponibilidade de atuar neste Juizado os(as) peritos(as) assistentes sociais credenciadas deste Juizado Especial Federal, listados(as) abaixo:

NOME DO(A) PERITO(A) ASSISTENTES SOCIAL	CPF	CRESS	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
Ana Carolina Gomes Hidalgo Buonafine	390.894.428-71	SP48.337	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Ana Maria Bittencourt Cunha	861.682.908-34	SP36.847	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Daiane Tomás de Aquino	386.673.038-10	SP53.375	Portaria nº 12, de 18 de Junho de 2018
Deborah Tonetti Boeta	398.646.658-47	SP44.935	Portaria nº 0187135, de 16 de outubro de 2013
Erika Ribeiro de Mendonça	345.125.658-41	SP38.917	Portaria nº 6301000090/2012-GABPRES-JEFC-SP, de 29 de setembro de 2010
Eliana Yoko Yagi	315.280.398.23	SP36.143	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Flaviana Aparecida de Mello	093.586.307-95	SP51.385	Portaria nº 12, de 18 de Junho de 2018
Gessy de Jesus Rocha	061.436.855-33	SP56.587	Portaria SP-JEF-DMAS nº 6, de 06 de outubro de 2020
Helena Satie Matsuo	570.262.898-53	SP4.097	Portaria SP-JEF-DMAS nº 9, de 20 de novembro de 2020
Isabel Cristina de Rezende	143.401.348-05	SP34.841	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Janete Aparecida Mochon	858.776.708-91	SP35.031	Portaria SP-JEF-DMAS nº 22, de 10 de março de 2023
João Inácio Ferreira Júnior	361.468.818-64	SP47.099	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Livia Ribeiro Viana	365.937.728-79	SP46.153	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Maria Polli Mendes Pereira	484.271.978-88	SP64.385	Portaria SP-JEF-DMAS nº 21, de 07 de março de 2023
Marionice Félix de Souza Silva	064.134.218-78	SP24.476	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Maristela Inez Palochi	551.032.279-91	SP23.997	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Mirella Ferraz	300.673.288-06	SP36.930	Portaria SP-JEF-DMAS nº 28, de 04 de outubro de 2023

Patrícia Barbosa do Nascimento	286.854.658-77	SP50.776	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Paula Eliana Raimundo	117.061.688-70	SP51.953	Portaria SP-JEF-DMAS nº 22, de 10 de março de 2023
Regina Hanashiro	157.760.018-54	SP55.401	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Rute Joaquim dos Santos	124.181.218-79	SP42.402	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018
Wildney Moreira Araújo	225.062.728-28	SP49.518	Portaria nº 10, de 16 de maio de 2018

Art. 2º - O(a) perito(a) acima relacionado(a) deverá, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito(a) entregue por este Juizado, caso tenha.

Art. 3º - Ainda que descredenciado(a), o(a) perito(a) permanecerá vinculado(a) a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 17/11/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 31, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos(as) judiciais, os(as) profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação dos(as) peritos(as) abaixo indicados(as) estão condicionadas à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE
EDILENE GOMES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	264.433.988-07	CRESS SP nº 38.914
ELBA TEIXEIRA SOARES ALVES	SERVIÇO SOCIAL	142.759.798-77	CRESS SP nº 29.356
RODRIGO PACHECO PROIETTI	GRAFOTÉCNICO	410.014.398-21	

Art. 2º - O prazo para a entrega do laudo pericial para as perícias médicas e sociais, a contar da data da realização da perícia, independentemente de qualquer intimação, são de 15 (quinze) dias úteis, e de 30 (trinta) dias úteis para perícias nas áreas de Engenharia, Joalheria e Gemologia, Grafotécnica.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

§1º. Os laudos serão remunerados em R\$200,00 (duzentos reais).

§2º. Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 17/11/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 152, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **DEZEMBRO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Elvis Moisés Salgasso
04	Alberto Asche Gomes
05	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
06	André Luís Simoa
07	Wagner Donadio de Jesus
11	Cibele Peduto Pecoraro
12	Douglas Guilherme Campanharo
13	Gabriel Farias Lima
14	Mauro César de Paula Júnior
15	Elvis Moisés Salgasso
18	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
19	André Luís Simoa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 153, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **DEZEMBRO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Elvis Moisés Salgasso
03	Elvis Moisés Salgasso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 154, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados de Santo André, durante o recesso judiciário **2023/2024**, das Subseções Judiciárias de Santo André, São Bernardo do Campo e Matuí, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
21/12/2023	Elaine Raggiotto Boscioni
22/12/2023	Eliézer Silva
26/12/2023	Adriana Almeida Bacaro
04/01/2024	Alberto Asche Gomes
05/01/2024	Wagner Donadio de Jesus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Compensação Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, no dia 14 de novembro de 2023, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário, pela servidora **SABRINA ASSANTI**, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES**, RF 3248, para substituí-la referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 21/11/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, que se apresentaram em caráter voluntário, para participarem do Ato POP RUA JUD RIO PRETO-SP, nos termos da Resolução CNJ 425/2021, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2023, das 08 às 12 horas, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

Ricardo Henrique Cannza, RF 1336.

Tonisa Ribeiro Maia, RF 6351.

Providencie o Sr Diretor do NUAR SJRIO PRETO-SP as comunicações de horário e localização do evento e demais detalhes para organização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 66, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substituição de função em razão de licença médica

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que o servidor Andre Yacubian, RF 3050, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC 5), está em licença médica iniciada em 12/11/2023 até 14/02/2024, DESIGNAR a servidora Ana Paula Jantorno, RF 7147 para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **Doutor Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza**, MM Juíza Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

1. **AUTORIZAR** o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, Supervisor dos Procedimentos Ordinários (FC05), a compensar o dia 17 de novembro de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 17/11/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Maria Alquati (dia útil)	11	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
02	Ana Maria Alquati (sábado)	12	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
03	Ana Maria Alquati (domingo)	13	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
04	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	14	Ana Maria Alquati (dia útil)
05	Dulce Vilela Vasconi Szciora (dia útil)	15	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
06	Nelson Escher (dia útil)	16	Nelson Escher (sábado)
07	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	17	Nelson Escher (domingo)
08	Renata Callas (feriado)	18	Nelson Escher (dia útil)
09	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	19	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)

10	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	
----	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o **RECESSO FORENSE de 2023/2024**, compreendido pelo período de **20/12/2023 a 06/01/2024** conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
20	Dulce Vilela Vasconi Szkora
21	Dulce Vilela Vasconi Szkora
22	Renata Callas
23	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
25	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
26	Ana Maria Alquati
27	Ana Maria Alquati
28	Adilson Oliveira Rosa
29	Adilson Oliveira Rosa
30	Paola Michele Casagrande Marchi
31	Ailton Ignácio dos Santos Souza
01	Ailton Ignácio dos Santos Souza
02	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
03	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
04	Paola Michele Casagrande Marchi
05	Paola Michele Casagrande Marchi
06	Renata Callas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE6 Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A JUIZA FEDERAL VALERIA CABAS FRANCO PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o primeiro trimestre do ano de 2024, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
08/01/2024 a 06/02/2024	Dr. Ciro Brandani Fonseca
07/02/2024 a 29/02/2024	Dr. Rafael Andrade de Margalho
01/03/2024 a 31/03/2024	Dra. Valéria Cabas Franco

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado da Coordenadoria do Fórum Criminal que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário no Fórum Criminal de São Paulo e a PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 338, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLVE:

CONVOCAR para o PLANTÃO JUDICIÁRIO no período de 25 e 26/11/23 os servidores abaixo indicados:

DIA 16/09/2023 (sábado)

Rosângela Maria Eugênio de França - RF 8775

Alessandro Allef da Silva - RF 8484

Andreia Melo Rodrigues - RF 8777

Claudia Castanheira Correa de Aragão - RF 8862

DIA 17/09/2023 (domingo)

Rosângela Maria Eugênio de França - RF 8775

Alessandro Allef da Silva - RF 8484

Andreia Melo Rodrigues - RF 8777

Fabio Aurélio Righetti - RF 6320

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

SILVIO GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-09VNº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 09ª VARA FEDERAL CRIMINAL EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- 1. AUTORIZAR** a ausência da servidora **ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA, RF 8775**, Diretora de Secretaria, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, em compensação a dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor **ILAN FUNAKI, RF 7543**, para substituí-la nos referidos dias.
- 2. INDICAR** a servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, técnica judiciária, RF 8385**, para substituir a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456**, Supervisora de Processamentos Criminais, que se encontra em licença maternidade, no período compreendido entre 02 de outubro de 2023 a 23 de março de 2024.
- 3. INDICAR** o servidor **ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484**, para substituir a servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Oficial de Gabinete**, no período de suas férias, compreendido entre 21 a 30 de novembro de 2023.
- 4. AUTORIZAR** a ausência da servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Oficial de Gabinete**, nos dias 01 de dezembro de 2023, em compensação a dia trabalhado em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema e-GP e **INDICAR** o servidor **ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484**, para substituí-la no referido dia.
- 5. INDICAR** a servidora **CLAUDIA CASTANHEIRA CORREA DE ARAGÃO, técnica judiciária, RF 8862**, para substituir o servidor **FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320**, Supervisor de Processamentos de Inquiridos, no período de suas férias, compreendido entre 16 de outubro a 31 de outubro de 2023 e no período de 06 de novembro a 09 de novembro de 2023.
- 6. INDICAR** o servidor **LUCAS DI FELICE MIZUNO, analista judiciário, RF 8875**, para substituir o servidor **ILAN FUNAKI, técnico judiciário, RF 7543**, Supervisor de Procedimentos Criminais, no período de suas férias, compreendido entre 21 de novembro a 01 de dezembro de 2023.
- 7. AUTORIZAR** a ausência do servidor **ILAN FUNAKI, RF 7543, Supervisor de Procedimentos Criminais**, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, em compensação a dias trabalhados no Plantão Judicial, consoante lançamento no e-GP e **INDICAR** o servidor **LUCAS DI FELICE MIZUNO, analista judiciário, RF 8875**, para substituí-lo nos referidos dias.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

SILVIO GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 142, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora abaixo indicada,

RESOLVE

CANCELAR, a pedido, a compensação de saldo de horas da servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845** anteriormente autorizada para os dias 18 e 19/12/2023 (Portaria SEI 10324227).

ANOTE-SE o cancelamento no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a compensação de horas trabalhadas em plantão judicial do servidor, abaixo elencado, **DESIGNAR**, para substituí-lo, o servidor:

1-DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339 – Diretor de secretaria – CJ-3, no período de 30/10/2023 a 31/10/2023(2 dias).

Substituto: servidor YASUO KUME - RF 6575, no referido período.

Considerando o gozo de férias regulamentares dos servidores, abaixo elencados, DESIGNAR, para substituí-los, os seguintes servidores:

1-DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339 – Diretor de secretaria – CJ-3, no período de 06/11/2023 a 19/11/2023(14 dias).

Substituto: servidor YASUO KUME - RF 6575, no referido período.

2-MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120 – Supervisora de processamentos diversos – FC-5 , no período de 06/11/2023 a 16/11/2023 (11 dias).

Substituto: servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, no referido período.

3-FLÁVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF:6820 - Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos - FC-5, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023(9 dias).

Substituta: servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 17/11/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 145, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares de **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais), no período de **11 a 30/09/2023 (20 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir o servidor **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais), no período de **28 a 30/09/2023 (03 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 14/11/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI *ETC.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares de **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, ocupante da função comissionada – FC 5 (Oficial de Gabinete), no período de **27/09/2023 a 10/10/2023 (14 dias)**, **bem como a compensação no dia 11/10/2023 (1 dia)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir o servidor **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, ocupante da função comissionada – FC 5 (Oficial de Gabinete), no período de **27/9/2023 a 10/10/2023 (14 dias)** e **no dia da compensação em 11/10/2023 (1 dia)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 14/11/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

OFÍCIO - Nº 15 - SP-PR-01V

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me deste para dispensar o servidor **ITALO MENDES DO CARMO** (RF 8575) da função comissionada FC-5 (Supervisor de Mandados de Segurança, Conhecimento e Cautelar) a partir de 02/10/2023, em função de sua permuta para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Oriane Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor

Dr. MARCIO FERRO CATAPANI

Digníssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

OFÍCIO - Nº 16 - SP-PR-01V

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me deste para designar a servidora **PATRÍCIA FARIA BARBOSA - RF 8373** para a função comissionada **FC-5** (Supervisora de Mandados de Segurança, Conhecimento e Cautelar).

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Oriane Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor

Dr. MARCIO FERRO CATAPANI

Digníssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário, bem como designa servidor para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a)(s) servidor(a)(es);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF7846**, a compensar os dias **13/11/2023 e 14/11/2023 (02 dias)**;

II - DESIGNAR o servidor **MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR, RF 8860**, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de **13/11/2023 a 14/11/2023 (02 dias)**, sempre prévio de suas atribuições, tendo em vista os dias de compensação pela servidora acima, titular da referida função;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 17/11/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**, Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **24/10/2023 a 31/10/2023**, inserido no e-GP, referentes ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, RF 7142, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **20/11/2023 a 19/12/2023**, inserido no e-GP, referentes à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, na função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) no período **24/10/2023 a 31/10/2023**, sempre prévio de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, Técnica Judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período de **20/11/2023 a 19/12/2023**, sempre prévio de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 280, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Trata indicação dos membros do Centro Local de Inteligência (CLI) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

A **Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, bem como os Centros Locais de Inteligência a fim de buscar meios para identificar as demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Art. 5º, § 1º, da referida Portaria, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro para designar e/ou reconduzir membros do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência nos serviços judiciários oferecidos pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar, para compor o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, com as atribuições e competências definidas na Portaria DFORMS nº 34, de 30 de maio de 2018, para o biênio 2023/2024, os magistrados, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

I - Juizes Titulares:

- a) M.M. Juiz Federal, Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva (cível);
- b) M.M. Juiz Federal, Dr. Dalton Igor Kita Conrado (cível)
- c) M.M. Juíza Federal, Dra. Janete Lima Miguel (cível);
- d) M.M. Juiz Federal, Dr. Felipe Alves Tavares (cível);

II - Juizes suplentes:

- a) M.M. Juiz Federal, Dr. Felipe Bittencourt Potrich (cível);
- b) M.M. Juiz Federal, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida (turma recursal).

§ 1º. O grupo operacional será presidido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva.

§ 2º. O calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023 será comunicado à Diretoria do Foro em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da primeira reunião ordinária, a ser convocada pelo Presidente, com a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/11/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA D FORMS Nº 278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, constituída pela [Portaria SUCOn.º 4/2021](#).

A DIRETORADO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SUCO nº 4, de 16/04/2021 (7573941), que constituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria SUCO nº. 4, de 16.04.2021, conforme segue:

"Art. 1.º

I - **Juíza Federal Francielle Martins Gomes de Medeiros**, indicada pela Direção do Foro;

Revogar os incisos II E III;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/11/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA D FORMS Nº 284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa magistrado para atuar como Coordenador do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeira Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente SEI n. 0001287-23.2023.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Juiz Federal Daniel Chiaretti como Coordenador do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/11/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 574, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o **Plantão Judiciário da 2ª Regional Administrativa da SJMS (Dourados, Naviraí e Ponta Porã)** da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de recesso forense, de 20/12/2023 a 06/01/2024.

O **MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04 de janeiro de 2021 (doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 448 e 449 do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PRES nº 2071/2020](#); e alterações nos termos da [Portaria PRES nº 2752/2022](#);

RESOLVE:

I - DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à 2ª Regional Administrativa da SJMS, composta pelas subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2023 e 06/01/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados, os(as) juízes(as) a seguir relacionados(as), os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – 2023/2024 DEZEMBRO/JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
20/12/2023 e 21/12/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
22/12/2023	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
23/12/2023, 24/12/2023 e 25/12/2023	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã
26/12/2023 e 27/12/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados
28/12/2023 e 29/12/2023	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
30/12/2023, 31/12/2023 e 01/01/2024	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí
02/01/2024 e 03/01/2024	Dr. Fabio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Dourados
04/01/2024, 05/01/2024 e 06/01/2024	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido nas Resoluções Conjuntas [PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, bem como aos termos dos artigos 272 ao 279 do [Provimento CORE 01/2020](#).

b) As Subseções Judiciárias do interior manterão escala de servidores para dar suporte às varas plantonistas da Sede Regional em Dourados/MS.

c) Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

d) Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

II - ESTABELEECER, que o plantão judiciário será realizado remotamente, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

III - DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **2ª Regional Administrativa da SJMS, em Dourados/MS**, iniciando-se no dia 19/12/2022, a partir das 18:00 horas, com a troca do plantonista às 18:00 horas do último dia do plantão de cada período, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 19/12/2023 até às 18h do dia 25/12/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 25/12/2023 até às 18h do dia 31/12/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 31/12/2023 até às 18h do dia 06/01/2024	1ª Vara Federal de Dourados

IV - O plantão judiciário será cumprido, remotamente, no horário das 09 às 12 horas, pelas Subseções Judiciárias, sendo que o contato com as unidades plantonistas será realizado por meio dos números de celulares, Balcão Virtual e e-mails abaixo:

a) 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, telefone celular de plantão (67) 99142-8090, E-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br;

b) 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, telefone celular de plantão (67) 99142-5341, E-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br;

c) 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, telefone celular de plantão (67) 99142-5406, E-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br;

V - A audiência de custódia poderá ser realizada por videoconferência e agendada, preferencialmente, para a manhã seguinte ao da realização da prisão, das 9 às 12 horas, desde que atendido o disposto no art. 310, do CPP.

VI - Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no inciso I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/11/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10339283/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001883-07.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Predial, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, Danos elétricos e Vidros, para os prédios utilizados pela Justiça Federal de 1º Grau – MS, pelo Juizado Especial Federal e Turma Recursal, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 10h30 do dia 01/12/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 21/11/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79.037-102. Informações por meio dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 17/11/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10332434/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SULS

Processo SEI nº 0000699-50.2022.4.03.8002

Tratam-se de recursos interpostos pelas licitantes **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA** e **RR ENGENHARIA LTDA** contra decisão deste pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, visando a aquisição e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, interligado a rede de distribuição da concessionária local, com potência nominal de 75kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, nos prédios da Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Dourados/MS, em relação à habilitação da licitante, ora recorrida, **PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**.

As recorrentes manifestaram intenção de recorrer, nos seguintes termos:

1) ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (10289060): "solicito recurso referente ao não atendimento quanto ao exigido na qualificação técnica constante no edital deste processo, mais informações e apontamentos na peça recursal."

2) ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA (10289076): "O item 1.1 do caderno de especificação do edital informa que a soma das potências de inversores não podem ser superiores a 75KW, os inversores SE 75K+SE 27,6K somam juntos mais de 100KW. O item 4.3.2 Inversores, sugere que cada inversor seja de uma potência máxima de saída de 60KW individual. O inversor SE75K tem uma potência de 75KW, acima do especificado."

3) RR ENGENHARIA LTDA (10289090): "Os valores apresentados na planilha Quantitativa Orçamentária não condizem com os preços de orçamento apresentados pelo próprio proponente, quando aplicado o BDI informado pelo mesmo. Na planilha totalizam pouco mais de R\$190.000, já aplicado o BDI, na cotação apresenta custo de 180mil sem o referido BDI, o que ultrapassaria os R\$225.000."

As referidas intenções, em juízo de admissibilidade, foram aceitas:

"A intenção recursal encontra-se motivada, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002, e atende os demais requisitos de admissibilidade recursal, tais como sucumbência, tempestividade, legitimidade e interesse, devendo ser aceita."

A recorrente **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** não apresentou suas razões recursais dentro do prazo legal (10307506), resultando na impossibilidade de examinar os motivos de sua irrisignação, manifestada de forma genérica, restando a este pregoeiro tão somente ratificar sua decisão de habilitação (10283027 e 10284950).

As demais recorrentes, dentro do prazo legal, apresentaram suas razões recursais (10307512 e 10307522).

A recorrente **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA** alega:

"O item 1.1 do caderno de especificação do edital informa que a soma das potências de inversores não podem ser superiores a 75KW. Os inversores SE 75K+SE 27,6K informados na proposta da licitante em questão somam juntos mais de 100KW conforme datasheet do fabricante.

O item 4.3.2 do caderno de especificação do edital "Inversores", sugere que cada inversor seja de uma potência máxima de saída individual de 60KW. O inversor SE75K tem uma potência de saída de 75KW de acordo como datasheet do fabricante, ou seja, acima do especificado."

Já a recorrente **RR ENGENHARIA LTDA** alega:

"Os valores apresentados na planilha Quantitativa Orçamentária não condizem com os preços de orçamento apresentados pelo próprio proponente, quando aplicado o BDI informado pelo mesmo. Na planilha os itens 4.1 a 4.9 totalizam pouco mais de R\$193.000, já incluso mão de obra e aplicado o BDI, porém, na cotação de equipamentos apresenta custo de 180mil sem o referido BDI, o que ultrapassaria os R\$225.000 sem a inclusão da mão de obra aplicada a esses itens. O que torna o preço apresentado incoerente."

A licitante vencedora **PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** apresentou suas contrarrazões dentro do prazo legal (10320674 e 10320680):

Vejam os.

Em relação às razões da ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA:

"Por certo, ocorreu uma interpretação incorreta do nosso equipamento apresentado no presente caso, pois, afirmamos e comprovamos tecnicamente que nossos equipamentos atendem em perfeição e totalidade ao especificado na presente licitação, de modo que, abaixo segue nossos esclarecimentos, bem como, estamos à disposição, vejamos:

Os inversores Solar Edge ao contrário de outras marcas existentes no mercado operam nas tensões 380/ 220 Vólts e 220/ 127 Vólts sem a utilização de autotransformadores.

Poderá ser verificado no datasheet dos aparelhos que os mesmos possuem potência máxima de saída diferentes para cada tipo de tensão. (primeiro item constante no campo SAÍDA CA – Potência nominal.

INVERSOR SE 75 K:

Na tensão 380/ 220 Vólts eles operam com saída máxima de 75 kW.

Porem na tensão 220/ 127 Vólts sua operação de saída máxima se reduz para 55,15 kW, conforme "DATA SHEET INVERSOR TRIF 75KW – POTENCIA NOMINAL 55,15 KW-220/127V", página 2, primeira linha abaixo de SAIDA CA, terceira coluna, DATA SHEET este, já enviado em atendimento a exigência do Edital

INVERSOR SE 27,6 K

Na tensão 380/ 220 Vólts eles operam com saída máxima de 27,6 kW.

Porem na tensão 220/ 127 Vólts sua operação de saída máxima se reduz para 15,2 kW, conforme "DATA SHEET INVERSOR TRIF 26,5KW – POTENCIA NOMINAL 15,20 KW-220/127V", página 2, primeira linha abaixo de SAIDA CA, segunda coluna, DATA SHEET já enviado em atendimento a exigência do Edital

Somando-se as duas potências máximas de saída em 220 V (55,15 kW + 15,2 kW = 70,35 kW) podemos observar que a soma total da potência máxima dos dois aparelhos não irá ultrapassar os 75 kW exigidos no edital"

Já em relação às razões da RR ENGENHARIA LTDA:

"Efetivamente, como é de conhecimento público, a proposta a ser apreciada pelo órgão licitante é a do proponente na licitação, ou seja, a nossa proposta no presente caso, assim, como o devido respeito, conforme poderão comprovar, o ORÇAMENTO DA EMPRESA DYNAMIS DE Nº 230008968, É ENDEREÇADA SOMENTE A NOSSA EMPRESA, OU SEJA, NÃO TEM COMO DESTINATÁRIO ESSE CONCEITUADO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, de modo que, foi por nós inserida no certame de forma incorreta, e como a mesma não tem qualquer vinculação com essa Justiça Federal ora Licitante, requeremos que a mesma não seja considerada, e seja, se possível desentranhada do processo e/ou tomada sem efeito, pois, em nada representa ou altera a nossa efetiva proposta de preço em questão, a qual será mantida em todos os termos por nossa empresa.

O orçamento enviado no valor R\$ 180.000,00, foi para fins de análise técnica dos principais equipamentos considerados. Este orçamento não se trata do menor preço que possuímos e que consideramos em nossos cálculos, a última revisão de orçamentos destes equipamentos tem o valor de R\$ 147.254,53 que quando incorporado o BDI e a mão de obra resulta no valor de R\$ 193.383,14 mesmo valor considerado em nossa planilha orçamentaria nos itens 4.1 a 4.9.

SOLICITAMOS QUE NOSSA EMPRESA SE MANTENHA VENCEDORA DO CERTAME E SEJA CONTRATADA E EXECUTE O SERVIÇO, POIS, ATENDEU E ATENDE NA INTEGRALIDADE O CERTAME, COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS E DILIGÊNCIAS."

A CPGR-SUEN, área técnica, apresentou subsídios a este pregoeiro, conforme Informação 10322177:

Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao Encaminhamento 10322025, temos a expor:

1) **Recurso Razões - Ecos Energia Solar Fotovoltaica (10307512) e Contrarrazões Phoenix / Ecos (10320674)**

Análise técnica da JFMS: **Ratificamos a aprovação dos inversores conforme item 1 da análise 10281514.**

A PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou documentações dos inversores do fabricante **Solar Edge SE75K e SE27.6K**. Na tensão trifásica solicitada pela JFMS (220/127V), conforme *datasheet* da Solar Edge: estes equipamentos apresentam potência nominal de saída **55,15kW e 15,20kW** respectivamente; totalizando **70,35kW**.

Verifica-se que os inversores **atendem** aos requisitos contidos no item 4.3.2 do Caderno de Especificações Técnicas, em especial aos itens a seguir, objetos desse recurso:

- *"Deverão ser utilizados inversores trifásicos com potência individual de até 60kW, compatível para trabalhar com os módulos fotovoltaicos e os otimizadores de potência"*

- *"A potência máxima total dos inversores será de 75kW. Devido aos diversos modelos de inversores existentes no mercado, o somatório das potências dos inversores instalados deverá estar na faixa de 68kW a 75kW."*

2) **Recurso Razões - RR Engenharia (10307522) e Contrarrazões Phoenix / RR Engenharia (10320680)**

Não é item afeto à área técnica, pois se trata de solicitação de exclusão de documento (orçamento inserido de forma incorreta e sem vinculação com a JFMS) feita pela empresa Phoenix. Ao pregoeiro para decisão.

Em relação à irrisignação da recorrente **ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA**, por se tratar de questão estritamente técnica, ratifico as informações prestadas pela CPGR-SUEN, pelo fato dos inversores apresentados atenderem às exigências do edital e seus anexos.

Quanto à irrisignação da recorrente **RR ENGENHARIA LTDA**, o documento apresentado, cujo preço estaria incoerente em relação ao preço constante na planilha quantitativa orçamentária, além de não pertencer ao rol daqueles exigidos pelo edital, por se tratar de um orçamento de terceiros, foi anexado por equívoco, conforme reconhecido pela licitante vencedora, devendo ser desconsiderado.

Desse modo, sem mais delongas, não foi demonstrada qualquer transgressão ao edital por parte deste pregoeiro e respectiva equipe de apoio, em suas manifestações, análises e decisões, as quais permanecem inalteradas por ser próprios fundamentos (10281514, 10283027 e 10284950).

Diante do exposto, mantendo a decisão de aceitação da proposta e habilitação da licitante **PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, por ter atendido todas as condições previstas no edital.

Submeto, na forma do art. 17, VII, do Decreto nº 10.024/2019, estes autos à MM. Juíza Federal Diretora do Foro para decisão (prazo até 20/11/2023 - 10288990), conforme art. 13, IV, do já referido decreto.

À SADM, à DULF, à DEIN e à CPGR-SUEN para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 17/11/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 15/2023

Processo: 0002714-55.2023.4.03.8002. Contrato n.º 15/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **09/2023-SRP**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 14.352,00. Assinatura: 17/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/11/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor (FC5) da Seção de Suporte Técnico – SUPT para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), que se encontra e férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-3** marcada de **06 a 22.11.2023 (17d)**;

II - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ), que esteve em férias referente a 2ª etapa marcada de **25.09 a 10.10.2023(16d)** e a 3ª etapa marcada de **06 a 16.11.2023 (11d)**, ambas do período aquisitivo **2022/2023**;

III - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Técnico (FC3), subordinada à Secretaria Administrativa, para substituir o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Qualidade de Vida, subordinada a Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP) que estará em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-3**, marcada de **04 a 13.12.2023 (10d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento da Contratação (SUPL) que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2021/2022-3**, marcada de **04 a 10.11.2023 (07d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/11/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10343019/2023

PROCESSO nº 0002633-09.2023.4.03.8002: Contratação de empresa para locação de equipamentos para comunicação à internet na modalidade "banda larga", via satélite de baixa órbita, e prestação de serviço de suporte técnico. CONTRATADA: SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ nº 26.821.710/0001-76; VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 13/11/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 20/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 20/11/2023, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V Nº 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 24.12.2023 a 25.12.2023.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ nº 54, de 30 de outubro de 2023, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no período de 24.12.2023 a 25.12.2023, das 09:00 às 12:00 horas, os seguintes servidores da 5ª Vara:

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário;

VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, Analista Judiciária;

TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, Técnica Judiciária.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido, remotamente, no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511, por meio do balcão virtual ou pelo e-mail plantaocampogrande@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 20/11/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 6/2023 - DOUR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, "caput", do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral definitiva dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Dourados durante o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1 - ADELSON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	PREFEITURA
2 - ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	PREFEITURA
3 - ADEMIR BELARMINO DA SILVA	PREFEITURA
4 - ADEMIR PEDROSO DA SILVA	PREFEITURA
5 - ADEMIR VIEIRA DE ALMEIDA	INSS
6 - ADRIANA ANTONIA ESTIGARRIBIA	INSS
7 - ADRIANA BARBOSA TAKESHITA	PREFEITURA
8 - ADRIANA BRAGAGNOLLO PARANHOS	PREFEITURA
9 - ADRIANA CANAZZADA SILVA PEREIRA	UEMS
10 - ADRIANA DOS SANTOS PIORNEDO SALDIVAR	BANCO DO BRASIL
11 - ADRIANA SATHIE OZAKI HIRATA	UFGD
12 - ADRIANA SATHIE OZAKI HIRATA	UFGD
13 - ADRIANO DOS SANTOS	EMBRAPA
14 - ADRIANO DOS SANTOS PIORNEDO	PREFEITURA
15 - ADRIELI DOMINGUES DOS SANTOS	PREFEITURA
16 - AGATA GONÇALVES KARLING	UNIGRAN
17 - AGATHA OLIVEIRA DA SILVA	UNIGRAN
18 - AIDA MOHAMED GHADIE	PREFEITURA
19 - AILTON SILVA LIMA	PREFEITURA
20 - AIRSON BATISTA	UFGD
21 - ALBERTO GIOVANI DE SOUZA	UFGD
22 - ALESSANDRA LEITE OLIVEIRA	UFGD
23 - ALESSANDRA NARCISO SIMAO	UFGD
24 - ALESSANDRA PAIM BERTI	UEMS
25 - ALESSANDRO DE LIMA LOPES	BRADESCO
26 - ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	PREFEITURA

27 - ALEXANDRA SANTOS PINHEIRO	UFGD
28 - ALEXANDRE DE SOUZA CORREA	UFGD
29 - ALEXANDRE DINNYS ROESE	EMBRAPA
30 - ALEXANDRE MATIAS CABRAL	DETRAN
31 - ALEXANDRE RODRIGUES NETTHO	UFGD
32 - ALICE IRENE TORRES GARCIA BARUKI	UFGD
33 - ALINE CATELLAN WOLOBUEFF DA SILVA	PREFEITURA
34 - ALINE DA CUNHA SIPPEL	PREFEITURA
35 - ALINE KASSIA DA SILVA ARANTES GONCALVES	ANHANGUERA
36 - ALLAN VOLOBUEFF NORILER	PREFEITURA
37 - ALLYNE GABRIELLE KARNOPP ARAUJO BORTOLIN	SICREDI
38 - ALTAIR DE SOUZA ROSA	AGENFA
39 - AMANDA LETICIA SCHERER	ANHANGUERA
40 - AMILTON MARQUES DE FREITAS	PREFEITURA
41 - ANA CAROLINA GUEDES ROSA CURY	PREFEITURA
42 - ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA	PREFEITURA
43 - ANA CLAUDIA DOS ANJOS ANDRADE	ANHANGUERA
44 - ANA CLAUDIA FORTES DOS SANTOS MARQUES	SICREDI
45 - ANA CRISTINA GONCALVES LASALVIA TURELLA	INSS
46 - ANA LAURA PRAXEDES SOARES	PREFEITURA
47 - ANA MAIARA ROSA DE LIMA	UNIGRAN
48 - ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	UEMS
49 - ANA PAULA CANHETE FRANCISCO VIEIRA	UNIGRAN
50 - ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	PREFEITURA
51 - ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	PREFEITURA
52 - ANDERLEIA OLIVEIRA TUNECA	ANHANGUERA
53 - ANDERSON AVILA PIASSAROLLO	UFGD
54 - ANDERSON REGINALDO DE SOUZA	BANCO DO BRASIL

55 - ANDERSON ROGELIO BONIN	EMBRAPA
56 - ANDIARA PACCO COQUEMALA	PREFEITURA
57 - ANDRE CHASTELLIMA	UEMS
58 - ANDRE LUIS CRISTALDO PILLONETTO	BRADESCO
59 - ANDRE LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	BRADESCO
60 - ANDRE LUIZ SOUTO BORBA	UEMS
61 - ANDRE MAJELA PUPIN	PREFEITURA
62 - ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO	PREFEITURA
63 - ANDREIA ALONSO AJALA	PREFEITURA
64 - ANDRESSA ARAUJO MARTINS JARDIM	PREFEITURA
65 - ANDREWS ESTEVES OGAKI	CAIXA
66 - ANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PREFEITURA
67 - ANGELA GRUMICKER RAMOS GARONI	BANCO DO BRASIL
68 - ANGELA MARIA MARTINS PIRES	UFGD
69 - ANGELA MARIA RODRIGUES MACHADO	SICREDI
70 - ANGELA WATTE SCHWINGEL	UFGD
71 - ANGELICA RAGAGNIN OSMARI	SICREDI
72 - ANGELO LUIZ DE LIMA TETILIA	UFGD
73 - ANSELMO JOSE MARTINS	PREFEITURA
74 - ANTONIA DE FATIMA CAPOANO MOTA	PREFEITURA
75 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	EMBRAPA
76 - ANTONIO CARLOS QUEQUETO	PREFEITURA
77 - ANTONIO DEVECCHI	PREFEITURA
78 - ANTONIO GALAN JUNIOR	UFGD
79 - ARIANE GUEIROS TRINDADE DO NASCIMENTO	SESC
80 - ARIANE RIGOTTI	UFGD
81 - ARTIVO BORBA DE SOUZA	EMBRAPA
82 - ARY FREITAS SILVA FILHO	UFGD

83 - ASSIS LUIZ DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
84 - AUGUSTO GIARETTA DE OLIVEIRA	UFGD
85 - BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA	PREFEITURA
86 - BARBARA STEINSTRASSER SILVA BUENO	SICREDI
87 - BERENICE ESTEVES ARAUJO	PREFEITURA
88 - BIANCA LEONARDO OLIVEIRA	UFGD
89 - BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS PAUROSÍ	PREFEITURA
90 - BRUNA TERTULIANO	UFGD
91 - BRUNO PAULO RIBEIRO	BANCO DO BRASIL
92 - BRUNO RADAELLI DE ASSIS	PREFEITURA
93 - BRUNO ROJA DE CAMPOS	DETRAN
94 - CAMILA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	ANHANGUERA
95 - CAMILA DA SILVA TEIXEIRA AGRELOS	UFGD
96 - CAMILA DOFFINGER DA SILVA	PREFEITURA
97 - CAMILA PANZETTI ALONSO	UNIGRAN
98 - CAMILA SILVA CARBONERA	PREFEITURA
99 - CAREN CAUANE LEITE LEDESMA	SICREDI
100 - CARINA MARQUES COSTA	PREFEITURA
101 - CARINA THOMAZ BRAGA	UFGD
102 - CARLA MILENE DA SILVA MACHADO	SICOOB
103 - CARLA ROSSELIN MEDINA METTIFOGO MIZUGUTI	UFGD
104 - CARLOS HENRIQUE PORTEZANI	UEMS
105 - CARLOS MOREIRA	VOLUNTÁRIO
106 - CARLOS RICARDO FIETZ	EMBRAPA
107 - CAROLINA CARDOSO CHRISTIANINI	SICREDI
108 - CAROLINA OBREGAO DA ROSA	UFGD
109 - CAROLINA OGIHARA ANDRELA	SICREDI
110 - CAROLINE MIYUKI TAIRA	UFGD

111 - CAROLINE NASCIMENTO DEVECCHI	PREFEITURA
112 - CELIA GARCIA DE DEUS	UFGD
113 - CELIO FRANCA DE LEMOS	UFGD
114 - CELIO LUIZ DA SILVA	UFGD
115 - CELSO ALVES DE ALMEIDA	UEMS
116 - CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	PREFEITURA
117 - CEZARIO DE FIGUEIREDO NETO	PREFEITURA
118 - CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	UEMS
119 - CHRISTIANE SAYURI COMARELLA MEGURO CASALI	EMBRAPA
120 - CIANA BEATRIS BONACINA	ANHANGUERA
121 - CIBELI ARRUDA DE DEUS	SICREDI
122 - CIBELI ARRUDA DE DEUS	SICREDI
123 - CICERO DIONISIO DA SILVA	PREFEITURA
124 - CICERO LOURENCO FERNANDES	PREFEITURA
125 - CINDI MATIAS CABRAL	DETRAN
126 - CINTIA CAROLINE COELHO	PREFEITURA
127 - CINTIA MARIA TEIXEIRA	PREFEITURA
128 - CINTIA MELO DOS SANTOS	UFGD
129 - CLAUDEMILSON COSMO DA SILVA	PREFEITURA
130 - CLAUDIA DOS ANJOS MAGRI	UFGD
131 - CLAUDIA REGIANE PEREIRA SANCHES	UFGD
132 - CLAUDIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	CAIXA
133 - CLAUDINEI CARDOSO NEVES	PREFEITURA
134 - CLAUDIO CESAR KOCH	UFGD
135 - CLAUDIO GOMES FERREIRA	PREFEITURA
136 - CLEBER FERNANDES	BANCO DO BRASIL
137 - CLEBERSON FLAUZINO ARANTES	EMBRAPA
138 - CLEDISON JOSE GONCALVES	UFGD

139 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	UFGD
140 - CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	PREFEITURA
141 - CRISTIANE MARCON	BANCO DO BRASIL
142 - DAIANE MARTA GARLET KRUKER	SICREDI
143 - DAIANE ROMAN	UFGD
144 - DAIANY SAMPAIO CARNAÚBA DE MATOS	PREFEITURA
145 - DAIZI FATIMA GOMES DE SOUZA	ITAU
146 - DALTRO CESAR HICKMANN	RECEITA FEDERAL
147 - DALVA BARROS VIEIRA	PREFEITURA
148 - DANIEL STOCKMANN	VOLUNTÁRIO
149 - DANIELE CRISTINA DE SOUZA	UNIGRAN
150 - DANIELLY MARINHO DOS REIS	UNIGRAN
151 - DANILO MARTINS MACIEL	PREFEITURA
152 - DAVID ALAN PERIN	INSS
153 - DAYANE FANTIN	ACED
154 - DAYANE PRICILLA GARBIN TORRES	SICOOB
155 - DEBORA BASTOS DE OLIVEIRA	EMBRAPA
156 - DEBORA LUIZ DE LIMA	PREFEITURA
157 - DEBORA PEREIRA SIMOES	UEMS
158 - DENIS HENRIQUE SCHMEISCH	PREFEITURA
159 - DENISE COUTINHO MENDES	DETRAN
160 - DENISE DOS SANTOS FONSECA	UNIGRAN
161 - DENISE RAFAELE GZIK	PREFEITURA
162 - DENISE SIMON NEVES	VOLUNTÁRIA
163 - DEVALCIR JOSE MARQUES RODRIGUES	PREFEITURA
164 - DIEGO CLINK DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
165 - DIEGO FERNANDO TREVISAN	UEMS
166 - DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI	PREFEITURA

167 - DILMAR CASARILLOUBET	UFGD
168 - DILSON CANDIDO DE SA	PREFEITURA
169 - DIOMAR PEIXOTO	PREFEITURA
170 - DIONE DA SILVA RAMALHO	UNIGRAN
171 - DIONE DA SILVA RAMALHO	UNIGRAN
172 - DJEIRY DARLEN DA COSTA	SICREDI
173 - DOUGLAS MANGINI GARCIA	UFGD
174 - DOUGLAS NUNES DE MORAIS	PREFEITURA
175 - DULCILENA GONÇALVES HAJIME	PREFEITURA
176 - DULCINEIA DUARTE MACHADO	BRADESCO
177 - DULCINEIA MARIA LISBOA DE ARAUJO	PREFEITURA
178 - EDEGAR ALVES MARTINS	BRADESCO
179 - EDGAR DIAS PORANGABA	UFGD
180 - EDILAINÉ DA SILVA BARRETO NAKASONO	PREFEITURA
181 - EDILSON REBELO DOS SANTOS	UNIGRAN
182 - EDILSON REBELO DOS SANTOS	UNIGRAN
183 - EDIMAR ALVES HONORATO	UNIGRAN
184 - EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	PREFEITURA
185 - EDIVAN PEREIRA DUARTE	UEMS
186 - EDMILSON ALVES DE SOUZA	EMBRAPA
187 - EDSON DA SILVA COSTA	UFGD
188 - EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PREFEITURA
189 - EDUARDO ARNHOLD	SICREDI
190 - EDUARDO ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	PREFEITURA
191 - EDUARDO LUIS CASAROTTO	UFGD
192 - EDUARDO PERIN	BANCO DO BRASIL
193 - ELCIO DE SOUZA JUNIOR	UFGD
194 - ELIANA MOREIRA DE MORAES	PREFEITURA

195 - ELIANA PAULA MORALE ZORZAN	UFGD
196 - ELIANA POLOTO	PREFEITURA
197 - ELIANE APARECIDA DE VARGAS JAGMIN	PREFEITURA
198 - ELIANE DA SILVA BAIROS	UNIGRAN
199 - ELIEL BENITES	UFGD
200 - ELIETE DO NASCIMENTO FERREIRA	EMBRAPA
201 - ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	PREFEITURA
202 - ELISANGELA SANTOS DA SILVA	ANHANGUERA
203 - ELISE SOERGER ZARO	UFGD
204 - ELIZA MARIA SOARES DA CRUZ NESPOLO	BANCO DO BRASIL
205 - ELIZABETE PIRES DONADEL	UNIGRAN
206 - ELIZABETH DIAS RODE	UEMS
207 - ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA PEGORARE	UFGD
208 - ELIZETE POLONI	UEMS
209 - ELLEN CHRISTINE DE MELLO BORGES DO NASCIMENTO	VOLUNTÁRIA
210 - ELUCIENE CRISTINA ZORZAN MORALE	UFGD
211 - ELZALUIZA DOS SANTOS FERREIRA	PREFEITURA
212 - EMANUELLY VITORIA MARTINS	VOLUNTÁRIO
213 - EMERSON HENKLAIN FERRUZZI	UFGD
214 - EMERSON PEREIRA DA SILVA	UFGD
215 - EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA	PREFEITURA
216 - EMILLY REGINA MACHADO MORAIS	PREFEITURA
217 - ENILDO MARINHO DE ALBUQUERQUE	PREFEITURA
218 - ENIO ALENCAR DA SILVA	PREFEITURA
219 - ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA	BRDESCO
220 - ERIKA MALDONADO BERLOFFA DOS SANTOS	EMBRAPA
221 - ÉRIKA POLONI CAMUCI MARTINS	ACED
222 - ERIKA REGINA CABRAL DE SOUZA	PREFEITURA

223 - ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	PREFEITURA
224 - EUDULIA DELGADO MEDEIROS	PREFEITURA
225 - EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	UEMS
226 - EVERSON JARDIM DE SOUZA	CAIXA
227 - EVERTON GOMES CORREA	UFGD
228 - FABIO BEZERRA DE CARVALHO	PREFEITURA
229 - FABIO HIDEKI UEDA	BANCO DO BRASIL
230 - FABIOLA SILVA SABINO	PREFEITURA
231 - FABRICIO DA SILVA	PREFEITURA
232 - FABRICIO SILVA SANTOS	SICREDI
233 - FATIMO COLMAN BATISTA	EMBRAPA
234 - FELIPE DE ALMEIDA BORGES	UFGD
235 - FELIPE DE MATOS RIBEIRO	UEMS
236 - FELIPE JUNIOR FERREIRA	UNIGRAN
237 - FELIPE OLIVEIRA MACIEL	UNIGRAN
238 - FELIPE OLIVEIRA MACIEL	UNIGRAN
239 - FELIPE PEREIRA MATOSO	UEMS
240 - FELIX CHAVES	SANTANDER
241 - FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	UEMS
242 - FERNANDA DE LIMA NUNES DUQUE ESTRADA	UFGD
243 - FERNANDA DE OLIVEIRA CALISTO	UFGD
244 - FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	DETRAN
245 - FERNANDA GREICE KELLY DE ALMEIDA	ANHANGUERA
246 - FERNANDA MARTINS DE BRITO	UFGD
247 - FERNANDA PEREIRA DE LIMA	UEMS
248 - FERNANDA RAMOS LANGA	UFGD
249 - FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	UFGD
250 - FERNANDO HENRIQUE DE MELO	PREFEITURA

251 - FERNANDO PERLI	UFGD
252 - FERNANDO PINTO DE MELLO	BANCO DO BRASIL
253 - FERNANDO RODRIGO MONTREZOL	BANCO DO BRASIL
254 - FLAVIA APARECIDA ALENCAR MUGLIA PELEGRINELLI	UFGD
255 - FLAVIA FERREIRA LIMA	UEMS
256 - FLAVIA REINISCH VIEIRA	PREFEITURA
257 - FRADICK PEREIRA DOS SANTOS	AGENFA
258 - FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA	UNIGRAN
259 - FRANCIELE LOPES DUTRA	UNIGRAN
260 - FRANCISCA ESMERALDA AJALA	PREFEITURA
261 - FRANCISCO CABRAL GOMES	PREFEITURA
262 - FRANCISCO FERREIRA VILELA	UFGD
263 - FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	UEMS
264 - GABRIEL DANTAS SIGOLO	PREFEITURA
265 - GABRIEL DE CARVALHO PRADO	UFGD
266 - GABRIEL GONZALEZ XERES	UFGD
267 - GABRIEL JOSÉ CARNEIRO	EMBRAPA
268 - GABRIELA AZEVEDO VASCONCELOS	BRADESCO
269 - GENERALDO DA SILVA JUNIOR	PREFEITURA
270 - GESSI CECCON	EMBRAPA
271 - GESSICA DOS SANTOS ZANATA	UNIGRAN
272 - GESSICA DOS SANTOS ZANATA	UNIGRAN
273 - GESSIKA PIMENTA BORBA	UFGD
274 - GEVANILDO RAMIRES ALVES	BANCO DO BRASIL
275 - GILBERTO PEDERIVA	UFGD
276 - GILSON GUEVARA DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL
277 - GILVERTON OLIVEIRA DA SILVA	UFGD
278 - GIOVANNI BONADIO LOPES	UFGD

279 - GISELE DOS SANTOS FRANCO	UNIGRAN
280 - GISELI MENDONCA DE CAMARGO	UEMS
281 - GISELIA LOPES VICENTE	UFGD
282 - GISLAINE ALEXANDRA LESCANO	PREFEITURA
283 - GIZELE ALMEIDA DA SILVA	DOURADOS NEWS
284 - GLAUBER DA SILVA	UFGD
285 - GLAUCE CHRISTIANE ALVES	PREFEITURA
286 - GLEDSON MORAES	BRADESCO
287 - GLEISON GUERREIRO PEREIRA	SICREDI
288 - GLENDA DE ALMEIDA SOPRANE	UFGD
289 - GLORIA DE LAZARI MENDES	PREFEITURA
290 - GRAZIELA FREITAS RODRIGUES FRANCO	INSS
291 - GUILHERME CANEPPELE PAVEGLIO	UEMS
292 - GUILHERME DE ALBUQUERQUE	UFGD
293 - GUILHERME LAFOURCADE ASMUS	EMBRAPA
294 - GUILHERME MONDINI LIBORIO	BRADESCO
295 - GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	ANHANGUERA
296 - GUSTAVO HENRIQUE SERVION PEREIRA	UNIGRAN
297 - HARLEY VALHEJO BRANDÃO	PREFEITURA
298 - HELAINE NONATO CAMILO	PREFEITURA
299 - HELCIO DE BRITO LIMA	UFGD
300 - HELDER DE LIMA FAVA	UEMS
301 - HELIO DO NASCIMENTO	PREFEITURA
302 - HELIO ROCHA DE SOUZA	PREFEITURA
303 - HELOIZA SCHEID SPIER	UFGD
304 - HENRIQUE MAIA BEZERRA	PREFEITURA
305 - HENRIQUE REGES JUNIOR	UNIGRAN
306 - HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	UEMS

307 - HENRIQUES SILVADOS SANTOS	PREFEITURA
308 - HERICK COSTA OLIVEIRA	BRADESCO
309 - HERMES VILLANOVA	EMBRAPA
310 - HERNANDES VIDAL OLIVEIRA	PREFEITURA
311 - HEROTILDE DIAS CANTERO MARQUES	UNIGRAN
312 - HIGOR MENDES DE SOUZA	UFGD
313 - HONORIVALDO RODRIGO ALBUQUERQUE SILVA	UFGD
314 - IGOR HOLZBACH	UFGD
315 - ILZA MARIA SIGUEIRA ORTIZ	PREFEITURA
316 - IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	PREFEITURA
317 - ISABELA MAYER PUCCI	ANHANGUERA
318 - ITALO GASPARIN OLIVEIRA	BRADESCO
319 - IVAN BARRIOS DA VILA	PREFEITURA
320 - IVAN CARLOS ROCHA	AGENFA
321 - IVAN CLAUDINO HERRMANN	UFGD
322 - IVETE PAULANOZU	PREFEITURA
323 - IVO BARBOSA FILHO	PREFEITURA
324 - IVO DE SÁ MOTA	EMBRAPA
325 - IVO DE SAMOTTA	EMBRAPA
326 - IVONEIS BELARMINO DE LIMA	UFGD
327 - IZABEL ANDRADE DE SOUZA	ANHANGUERA
328 - JACKSON JAMES DEBONA	PREFEITURA
329 - JANAINA FABIANA GUARDA	SICREDI
330 - JANAINA LIMA LOPES	PREFEITURA
331 - JANAINA PEREIRA ROCHA	PREFEITURA
332 - JANE KELIS MARTINS LIMA	PREFEITURA
333 - JANETE DUTRA TOCUNDUVA	ANHANGUERA
334 - JANICE VARGAS DE CARVALHO LINHARES	INSS

335 - JAQUELINE ANDRADE DA SILVA	CAIXA
336 - JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	UFGD
337 - JAQUELINE ROMERO CASTILHO	BRADESCO
338 - JAQUELINE ZANZI	UEMS
339 - JEAN VITOR DA SILVA	PREFEITURA
340 - JEFERSON GARCIA BRAGA	UFGD
341 - JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	UEMS
342 - JESSICA DAYANE SANTOS	PREFEITURA
343 - JOÃO BATISTA BORGES	PREFEITURA
344 - JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	PREFEITURA
345 - JOAO CARVALHO	EMBRAPA
346 - JOAO CORREA FILHO	INSS
347 - JOAO GABRIEL PEREIRA PIMENTEL	UFGD
348 - JOAO LUIZ PONCIANO SOARES	PREFEITURA
349 - JOAO RICARDO PELEGRINELLI	SICREDI
350 - JOAO VICTOR DOMINGUES DE FREITAS	PREFEITURA
351 - JOAQUIM DE MATOS	PREFEITURA
352 - JOAQUIM PEDRO DE FARIAS SOBRINHO	PREFEITURA
353 - JOEDIR REIS BEZERRA	BANCO DO BRASIL
354 - JOHN LENOS SANTOS DA SILVA	PREFEITURA
355 - JONATHAN ALVES PAGNONCELLI	UFGD
356 - JONATHAS MARTINS TORRACA JUNIOR	UFGD
357 - JORGE NILSON NUNES DOS SANTOS JUNIOR	PREFEITURA
358 - JORGE RODRIGUES DE CASTRO	PREFEITURA
359 - JOSE ALBERTO THIRY	PREFEITURA
360 - JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	UEMS
361 - JOSE CALAZANS DE SANTANA	EMBRAPA
362 - JOSE CARLOS CIMATTI PEREIRA	PREFEITURA

363 - JOSE CARLOS DEBOLETO	PREFEITURA
364 - JOSE CARLOS DOS SANTOS	PREFEITURA
365 - JOSE ELECSON SANTOS DE OLIVEIRA	PREFEITURA
366 - JOSE EMILIO PIGARI	PREFEITURA
367 - JOSE LUIZ RAMIREZ ADURES	RECEITA FEDERAL
368 - JOSE MARCOS PRUDENTE DE SOUZA	PREFEITURA
369 - JOSE ROBERTO CARLI	PREFEITURA
370 - JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	EMBRAPA
371 - JOSÉ VANDER FERNANDES ZANCHETTA	CAIXA
372 - JOSELMA GOMES PEREIRA	UEMS
373 - JOSIVAN AQUINO DE MATOS	UFGD
374 - JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	DETRAN
375 - JUCELINO PEREIRA RENOVATO	UEMS
376 - JUCILENE MARTINS ALVES	UEMS
377 - JULIA TETILIA ALENCAR VILHALBA	UNIGRAN
378 - JULIANA APARECIDA LIMA	PREFEITURA
379 - JULIANA CAROLINA FAIS	SICREDI
380 - JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER	UFGD
381 - JULIANA DOS SANTOS SANTANA	SICREDI
382 - JULIANA HOLOSBACK LIMA	ANHANGUERA
383 - JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU	PREFEITURA
384 - JULIANA RIBEIRO	UFGD
385 - JULIANO ALVES MALAQUIAS	PREFEITURA
386 - KALINA DAMASCENO DO NASCIMENTO DA SILVA	BANCO DO BRASIL
387 - KALYANA GIANELLO SANTINI	PREFEITURA
388 - KAMILA DE ALMEIDA MONACO	UFGD
389 - KARINA MARTINES MORALES S DE MIRANDA	SICREDI
390 - KARLEN GALDINO MARTINS	PREFEITURA

391 - KATIA CRISTINA ZANATTA	UFGD
392 - KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	UEMS
393 - KEILLA MESSIAS MARINHO	UNIGRAN
394 - KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS	PREFEITURA
395 - KELLY CRISTIANE PAVAO FAGUNDES	PREFEITURA
396 - KELLY CRISTINA WENGRAT LOPES	PREFEITURA
397 - KELLY NOGUEIRA DO AMARAL	PREFEITURA
398 - KELLY VIEIRA DE ANDRADE	PREFEITURA
399 - KELVIS DA SILVA CRISTALDO	UNIGRAN
400 - KELY CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	SICREDI
401 - KLEITON SINSKI BARBOSA	PREFEITURA
402 - KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	PREFEITURA
403 - KRISTIANNE DOS SANTOS PEREZ	SICREDI
404 - LAELCIO SHIMURA COSTA	EMBRAPA
405 - LAISA CAVALCANTE DE LIMA	UNIGRAN
406 - LARISSA BAIROS DE OLIVEIRA	UFGD
407 - LARISSA DA SILVA CASSIOLATO	PREFEITURA
408 - LARISSA DE OLIVEIRA MOTA	PREFEITURA
409 - LARISSA GONÇALVES SOUZA	UNIGRAN
410 - LARISSA MARQUES JARDIM	VOLUNTÁRIO
411 - LAUDELINO VIEIRA DOS SANTOS	SANTANDER
412 - LAURINDO DE SOUZA CARVALHO	EMBRAPA
413 - LEANDRO FERREIRA DA COSTA	PREFEITURA
414 - LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	PREFEITURA
415 - LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	UEMS
416 - LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	UEMS
417 - LENA DE MARA PINHEIRO NASCIMENTO	BANCO DO BRASIL
418 - LEONARDO DE SOUZA TAVARES	SICOOB

419 - LETICIA HORBACH GONCALVES	UFGD
420 - LETICIA LOPES DOS SANTOS	PREFEITURA
421 - LIDIANE HAEBERLIN DE MORAIS	PREFEITURA
422 - LILIAN DE PADUA MOREIRA GEISENHOFF	UFGD
423 - LIZANDRA ALMEIDA ARAUJO	UFGD
424 - LONDRES DEODATO GAVIOLI	PREFEITURA
425 - LORENA TEIXEIRA TEODORO	PREFEITURA
426 - LUANA PEREIRA RODRIGUES	PREFEITURA
427 - LUCAS FERNANDES MELO YAMASSAKI	SICREDI
428 - LUCAS NANTES DE OLIVEIRA MARIANO	PREFEITURA
429 - LUCIANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA	PREFEITURA
430 - LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	UEMS
431 - LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	UEMS
432 - LUCIANA SENA DE OLIVEIRA	PREFEITURA
433 - LUCIANO PASTOR DE LIMA	UFGD
434 - LUCIANO SAMPAIO DE ARAUJO	UNIGRAN
435 - LUCIMARA DA SILVA STROPPA	PREFEITURA
436 - LUCINETE REGINA COLOMBO	UNIGRAN
437 - LUDIMYLLE ALVES APOLINARIO	UFGD
438 - LUIS ARMANDO ZAGO MACHADO	EMBRAPA
439 - LUIS CARLOS SILVA VILLALBA	PREFEITURA
440 - LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN
441 - LUIZ CONSTANCIO PENAMORAES	PREFEITURA
442 - LUIZ EDUARDO CAETANO DE SOUZA	PREFEITURA
443 - LUIZ FERNANDO TAVARES LOPES	SANTANDER
444 - LUIZ HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	PREFEITURA
445 - LUIZ NELSON XAVIER CARNIEL	EMBRAPA
446 - LUIZ ROBERTO BERNARDES LIMA	PREFEITURA

447 - MABEL DOS ANJOS	BANCO DO BRASIL
448 - MADALENA FLORENCIO DA SILVA	PREFEITURA
449 - MAIC CASTILHO KIRCHNER	UFGD
450 - MARA REGINA GOMES	PREFEITURA
451 - MARCELA PEREIRA MORASSUTTI	PREFEITURA
452 - MARCELINE ADRIANE KLIEMANN FUJINAKA	SICREDI
453 - MARCELO FLEGR	PREFEITURA
454 - MARCELO FUGANTI ORTEGA	PREFEITURA
455 - MARCELO JORGE PEREIRA	PREFEITURA
456 - MARCELO OKADA	PREFEITURA
457 - MARCELO TOMPOROSKI PEREZ	UFGD
458 - MARCIA BUENO GOMES	UEMS
459 - MARCIA ESCOBAR ALENCAR	PREFEITURA
460 - MARCIA INAVA BASTIANI	BANCO DO BRASIL
461 - MARCIA MATOSO ALVES	PREFEITURA
462 - MARCIA MOUTINHO	UEMS
463 - MARCIA REGINA CARVALHO	PREFEITURA
464 - MARCIO ALEXANDRE DUTRA	PREFEITURA
465 - MARCIO DE MELO CARLOS SANTOS	UNIGRAN
466 - MARCIO LUIZ DE ARAÚJO TEIXEIRA	RECEITA FEDERAL
467 - MARCIO RIBEIRO GARCIA	PREFEITURA
468 - MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES	PREFEITURA
469 - MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	AGENFA
470 - MARCO AURELIO PUREZA JUNIOR	BRANCO
471 - MARCOS ALVES DE ALMEIDA	PREFEITURA
472 - MARCOS BORGES MARQUES	SICREDI
473 - MARCOS DE SOUZA ZUCOLOTO	ANHANGUERA
474 - MARCOS FERREIRA LUNA	PREFEITURA

475 - MARCOS GERALDO DOS SANTOS GODOY	PREFEITURA
476 - MARCOS LUIS FALEIROS LOURENCAO	UFGD
477 - MARCOS PAULO MORO	UFGD
478 - MARCOS ROCHA PIMENTEL	UFGD
479 - MARCOS VINICIUS NUCCI DE MOURA	CAIXA
480 - MARIA APARECIDA DA SILVA	PREFEITURA
481 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	PREFEITURA
482 - MARIA APARECIDA SILVA CRUZ	UEMS
483 - MARIA CASSIA DA SILVA RAMALHO	PREFEITURA
484 - MARIA DE FATIMA BARROS PAGANI	INSS
485 - MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA BATISTA	PREFEITURA
486 - MARIA DO CARMO CAETANO	UFGD
487 - MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	PREFEITURA
488 - MARIA FERNANDA SILVA MELO DOURADO	PREFEITURA
489 - MARIA GIZELMA DE MENEZES GRESSLER	UFGD
490 - MARIA NILZA SATURNINO	UFGD
491 - MARIA REGINA FRAILE SORDI	BRADESCO
492 - MARIA ROSA DOS SANTOS	PREFEITURA
493 - MARIA VICTORIA LIBORIO DE MATTOS	UNIGRAN
494 - MARIANA DOMINGUES ALMEIDA LOPES EMIDI	SICREDI
495 - MARIANA FERNANDES	UFGD
496 - MARIANA MARQUES GUIRADO FUSTANE	INSS
497 - MARIANE BARBOSA SILVEIRA	PREFEITURA
498 - MARIELY KATHARINA FORTUNATO RAMOS	UNIGRAN
499 - MARILUCIA DA SILVA ROSA	SICOOB
500 - MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	UEMS
501 - MARIO BALDONADO MARTINS	RECEITA FEDERAL
502 - MARIO PAES KOZIMA	EMBRAPA

503 - MARIVALDO MENDES BRANDAO	PREFEITURA
504 - MARLENE RAMOS GOMEZ GERMANO	PREFEITURA
505 - MARLY FAGUNDES	UEMS
506 - MATEUS RIBEIRO MARQUES	UFGD
507 - MAURICIO LAVARDA DO NASCIMENTO	UFGD
508 - MEIRES GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	PREFEITURA
509 - MICHELA DE ALENCAR SERAFIM PIOVESAN	BRADESCO
510 - MICHELI LUANI PEREIRA	UFGD
511 - MICHELLY ANDRESSA MARIN	SESC
512 - MICHELLY FELIX DA SILVA ROCHA	UNIGRAN
513 - MICHELLY GOMES SANTOS	PREFEITURA
514 - MILTON CASSUCI TAVARES	PREFEITURA
515 - MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	UEMS
516 - MIRIAN GISLAINE VINCLE GONCALVES	SICREDI
517 - MIRIAN LIMADOS SANTOS	UFGD
518 - MIRIAN YUMI JOBOJI	PREFEITURA
519 - MORRISON FRANCISCO REIS VERA O	UFGD
520 - NADIA DELGADO MARQUES	PREFEITURA
521 - NADIA ETIENE DOMINGOS DA SILVA	PREFEITURA
522 - NADIA RANZI	PREFEITURA
523 - NARA KATIANE GOMES MATOSO SILVA	PREFEITURA
524 - NATALIA CARDOSO DOS SANTOS	ANHANGUERA
525 - NATALIA INGRID DE OLIVEIRA FERREIRA	UFGD
526 - NEWTON BANDEIRA DUARTE	PREFEITURA
527 - NORIS JARA GRUBERT	RECEITA FEDERAL
528 - ODECIO DE CARVALHO	PREFEITURA
529 - OMAR SEYE	UFGD
530 - OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO	PREFEITURA

531 - PATRICIA DE OLIVEIRA RIUTO	BANCO DO BRASIL
532 - PATRICIA POGLIESI PAZ	UEMS
533 - PAULA ABRÃO DA CUNHA	UFGD
534 - PAULA FRANCISCA SILVA TARGAS	UNIGRAN
535 - PAULA SANTOS DE SOUZA	UFGD
536 - PAULA SUELY DE LIMA SIQUEIRA	SICREDI
537 - PAULO CESAR LIMA DA SILVA	SICREDI
538 - PAULO CESAR MATIAS	PREFEITURA
539 - PAULO DILANS ARCE ECHEVERRIA	BRADESCO
540 - PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	PREFEITURA
541 - PAULO FREIRE SOBRINHO	UFGD
542 - PAULO HENRIQUE HIDALGO	UFGD
543 - PAULO LEMES DA SILVA	UFGD
544 - PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ	ANHANGUERA
545 - PHAENA MORAES FARIA	UFGD
546 - POLIANA DE SOUZA JORGE	PREFEITURA
547 - POLIANA RECALDE DA ROCHA	PREFEITURA
548 - POLLYANA SIMPLICIO SENA	CAIXA
549 - PRISCILA RIBAS TERRA	PREFEITURA
550 - PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	UEMS
551 - PRISCILA RODRIGUES DE MACEDO	UNIGRAN
552 - PRISCILA TAYANA ZANATTA LEITE	UFGD
553 - PRISCYLLA RIBEIRO DOS SANTOS	PREFEITURA
554 - RACHEL APARECIDA SOARES SANCHES DIAS	INSS
555 - RAFAEL BRUNE CABOCO	ANHANGUERA
556 - RAFAEL DE JESUS VAZ	UFGD
557 - RAFAEL SIQUEIRA DA SILVA	UNIGRAN
558 - RAMONA OLIVEIRA BORBA	UNIGRAN

559 - RAPHAELALMEIDADOS REIS	BRADESCO
560 - RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA
561 - RAYTER ABIB SALOMAO	PREFEITURA
562 - REGINA BARBOSA LIMA	DETRAN
563 - REGINA BASSO ZANON	UFGD
564 - REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	UEMS
565 - REGINALDO CANDIDO MOREIRA	PREFEITURA
566 - RENAN KIYOSHY SARUWATARI	PREFEITURA
567 - RENATA BARBOSA VILELA	PREFEITURA
568 - RENATO DE FREITAS ROSA	UFGD
569 - RENATO FABIANO CINTRA	UFGD
570 - RENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	PREFEITURA
571 - RHALDNEY PIRES DE LIMA	UFGD
572 - RICARDO DE LIMA SORNAS	PREFEITURA
573 - RICARDO FRANCA DE BRITO	UFGD
574 - RICARDO HERLO MASKE	UEMS
575 - RICARDO VENANCIO DA SILVA	PREFEITURA
576 - RICHARD MENDONCA BARBOSA	RECEITA FEDERAL
577 - RITA CASSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	UEMS
578 - ROBERTO GODOY JUNIOR	UFGD
579 - ROBSON BENEDITO FARIAS	UFGD
580 - ROBSON FERREIRA DE SOUZA	PREFEITURA
581 - ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	UEMS
582 - RODOLFO CATELAN ISENSEE LEAL PEREIRA	PREFEITURA
583 - RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	PREFEITURA
584 - RODRIGO ARROYO GARCIA	EMBRAPA
585 - RODRIGO CAETANO DOS SANTOS	UFGD
586 - RODRIGO CONCEIÇÃO SOUZA	UFGD

587 - RODRIGO MIYASAKI	UFGD
588 - ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	SESC
589 - ROMARIO NERES DOS SANTOS	BRADESCO
590 - RONALDO AMANCIO CAVALCANTE	PREFEITURA
591 - RONALDO PASQUIM DE ARAUJO	UFGD
592 - RONALDO RIBEIRO CORREA	UFGD
593 - ROSA APARECIDA PELEGRINI OLIVEIRA	PREFEITURA
594 - ROSA MARIA BRUM PEREIRA	PREFEITURA
595 - ROSA MEDEIROS BEZERRA	PREFEITURA
596 - ROSANA ALEXANDRE DA SILVA	PREFEITURA
597 - ROSANA CONCEICAO DA SILVA TIRLONI	SICREDI
598 - ROSANE BOGER MOROZOV	RECEITA FEDERAL
599 - ROSANGELA CASTILHO CARDOSO GUIMARAES	PREFEITURA
600 - ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	PREFEITURA
601 - ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	DETRAN
602 - ROSELEI DA SILVA	PREFEITURA
603 - ROSELI AZAMBUJA BARBOSA	UFGD
604 - ROSELI DE OLIVEIRA	PREFEITURA
605 - ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	UEMS
606 - ROSILENE MOREIRA DE SOUZA	UNIGRAN
607 - ROSIMAR ROSA VIEIRA	PREFEITURA
608 - RUBENS FELIX DA CRUZ	PREFEITURA
609 - RUBENS HISSAO MINAGUTI	PREFEITURA
610 - RUBENS OLIVEIRA	PREFEITURA
611 - RUDINEI LOPES MAGALHAES SILVA	PREFEITURA
612 - RUDOLF GUIMARAES DA ROCHA	PREFEITURA
613 - RUTE SALES DE SOUZA ALVES	PREFEITURA
614 - SAMIR ISMAIL ABDALLA JIBRIL	BANCO DO BRASIL

615 - SAMUEL DOS SANTOS BENEVIDES	SANTANDER
616 - SANDRAMARA BARICHELLO	UFGD
617 - SANDRAMARIA DE LIMA	PREFEITURA
618 - SANDRAMAURADO NASCIMENTO ALVES	PREFEITURA
619 - SARA BEZERRA DE LIMA	PREFEITURA
620 - SELMA MINHOS DE OLIVEIRA	PREFEITURA
621 - SELMO GIMENES	INSS
622 - SERGIO HIGOR DE SOUZA	PREFEITURA
623 - SETEMBRINO MARTINS	PREFEITURA
624 - SHIRLEY MARCIA BASTOS	CAIXA
625 - SILVIA DIAS DE LIMA CAICARA	PREFEITURA
626 - SILVIO JOSE OSHIRO	INSS
627 - SIMARA RODRIGUES DE ANDRADE	PREFEITURA
628 - SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	UEMS
629 - SIMONE MARTINS DE PAULA	PREFEITURA
630 - SIMONE PERES CLAUS	PREFEITURA
631 - SIMONE VIDMANTAS	UEMS
632 - SINEIA FIGUEIROA GONCALVES	EMBRAPA
633 - SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	UEMS
634 - SOLANGE JUREMA TERRA DE OLIVEIRA CHAVES	RECEITA FEDERAL
635 - STELLA ADRANA ZANCHETT	UFGD
636 - TAIRO FORBATARA UJO	UFGD
637 - TAIS BENITES SOARES	PREFEITURA
638 - TALITA MITSUE ONOSE ARAUJO CUNHA	UFGD
639 - TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR	PREFEITURA
640 - TASIANE FERREIRA PRESTES	PREFEITURA
641 - TATIANE CERVEIRA TETILA	DETRAN
642 - TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	UEMS

643 - TEREZA SOUZA DA SILVA	PREFEITURA
644 - TEREZINHA COELHO DE SOUZA	UEMS
645 - THAIS BARBOSA MATSUNO MACHADO	PREFEITURA
646 - THAIS PINHEIRO MACHADO	SICREDI
647 - THALITA LIMA DOS SANTOS	UEMS
648 - THANIA VAN SUYPENE	PREFEITURA
649 - THATYANE VIEIRA DE AZEVEDO	BRADESCO
650 - THIAGO BASSO	UFGD
651 - THIAGO BRAVO BRANQUINHO	DETRAN
652 - THIAGO DE JESUS ZANAIGHI ORTEGA	SICREDI
653 - THIAGO SILVERIO SILVA	UFGD
654 - THIAGO VINICIUS RIBEIRO	PREFEITURA
655 - THIAGO PIRES BRAGA E ALMEIDA	PREFEITURA
656 - THIAGO MENDES DA SILVA	PREFEITURA
657 - URSSULA ROBERTA CARVALHO AZEVEDO	SICREDI
658 - VALDECI DA SILVA MENDES	PREFEITURA
659 - VALDINEI JOSE NOGUEIRA DE SOUZA	VOLUNTÁRIO
660 - VALERIA SOARES DE OLIVEIRA	BRADESCO
661 - VALMOR NAZARIO MARTINS	UEMS
662 - VALTER BARBOSA DA SILVA	EMBRAPA
663 - VANESSA LEMI KIMURA	UEMS
664 - VANESSA OLIVEIRA VAINI	ITAU
665 - VANESSA ROBERTA DE SOUZA	PREFEITURA
666 - VANIA VIANA DOS SANTOS	PREFEITURA
667 - VANUZA CARVALHO DA SILVA TORRACA	SICREDI
668 - VERALUCI DE ALMEIDA	UFGD
669 - VERALUCIA DOS SANTOS VIANA	BANCO DO BRASIL
670 - VERALUCIA LESCANO DE ALMEIDA	UEMS

671 - VERALUCIA SARTI	PREFEITURA
672 - VERONICA DE LOURDES PIETO DE OLIVEIRA	UFGD
673 - VICENTE DOS SANTOS MOURA FILHO	PREFEITURA
674 - VINICIUS CARRIJO DE SOUZA	PREFEITURA
675 - VINICIUS DIEGO SILVA OLIVEIRA	PREFEITURA
676 - VINICIUS FARIAS DE SOUZA	UFGD
677 - VINICIUS GONCALVES ALMEIDA	UFGD
678 - VITOR CUNHA GOMES SFEIR	UFGD
679 - VIVIAN BERTOTTO MARTINS MARQUES	BRDESCO
680 - VIVIANE CARVALHO EICH	PREFEITURA
681 - WAGNER LUIZ MARRA	UEMS
682 - WAGNER PENA SOARES	INSS
683 - WALACE GOMES LIMA	PREFEITURA
684 - WALDERI DIAS	PREFEITURA
685 - WALESCA MEDEIROS DALMAGRO	PREFEITURA
686 - WELLIGSSON ANDRE BENEDETTI	BANCO DO BRASIL
687 - WELLINGTON SOARES SILVA	PREFEITURA
688 - WENDELL LUIS DA SILVA	DETRAN
689 - WESLEI DE QUEIROZ SANTOS	PREFEITURA
690 - WESLEY BATISTA AKAHOSHI	UFGD
691 - WESLEY CRISTIANO SANTIAGO DOS SANTOS	INSS
692 - WESLEY PEREIRA DA SILVA GODINHO	UFGD
693 - WILLIAN AMARAL DOS SANTOS	UFGD
694 - WILSON VIEIRA DE LIMA	PREFEITURA
695 - YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES	PREFEITURA
696 - ZANETTI GUIMARAES DA ROCHA ONISHI FERNANDES	CAIXA
697 - ZELI APARECIDA RODRIGUES AGUERO	PREFEITURA
698 - ZILDA APARECIDA PEREIRA	PREFEITURA

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino o MM. Juiz a sua afixação no “átrio” deste Fórum Federal de Dourados e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Dourados, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade.

Dado e passado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de novembro de 2023.

Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, RF 7464, conferei e subscrevo.

Juiz Federal

**Presidente do Tribunal do Júri
da Subseção Judiciária de Dourados**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 211, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **Felipe Bittencourt Potrich**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I-	Lucas Vinicius Barros	6710	CJ-3	10, 13 e 27/11/2023	Compensação	Mariana de Almeida Lara	7356
II-	Carolina Paola Santos Menin	6710	FC-5	09, 10, 21 e 22/11 /2023	Compensação	Gelsa Gonçalves Cassales	7556
III-	Carolina Paola Santos Menin	6710	FC-5	18 a 19/12/2023	Compensação	Antonio Carlos Dias de Paula	5406
IV-	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	27 a 30/11 e 1º/12/2023	Compensação	Gelsa Gonçalves Cassales	7556
V-	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519	FC-5	18 a 19/12/2023	Compensação	Karla Ivana Batista de Castro	7555
VI-	Kássia Flôres Lorenzon	7467	FC-5	16 e 17/11/2023	Férias	Gelsa Gonçalves Cassales	7556
VII-	Mariana de Almeida Lara	7356	FC-5	09 a 10/10, 14 e 16/11/2023	Compensação	Arlton Oliveira de Jesus	7549
VIII-	Wilker Ricardo de Souza	5203	FC-5	06 a 19/12/2023	Férias	Arlton Oliveira de Jesus	7549

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.